



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 2 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 08/11/2021

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H20

Aprovada em 22/11/2021 e publicitada através do Edital n.º 248/2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de outubro de 2021
2. DAG - Designação dos representantes do Município nas seguintes Assembleias Gerais, para efeitos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
3. DAG-DLFA - Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local, no âmbito do combate à Pandemia por COVID 19 Prorrogação das Medidas de Isenção do Pagamento de Taxas por Ocupação do Espaço Público e de Alargamento da área de Esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos, onde tal se mostre possível
4. DAG-DLFA – Queima das Fitas 2021 – Venda Ambulante e Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário
5. DAG-DLFA – Queima das Fitas 2021 – Apoios municipais – Ratificação
6. GAP – Despacho n.º 19/Pr/2021 – Repartição de funções e de Delegação e subdelegação de competências nos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra – Conhecimento

II. FINANCEIRO

1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
2. DF - REVISOR OFICIAL DE CONTAS – Parecer Semestral/2021 – Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III. ENERGIA

1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro n.º 2/2021 – Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - Relatório final do júri | Proposta de não adjudicação
2. DF-DCL – Aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), para edifícios e equipamentos municipais, pelo período máximo de 3 meses – Abertura de procedimento e proposta de adjudicação
3. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro n.º 3/2021 – Aquisição de gás natural para os edifícios e instalações municipais - Relatório final do júri | Proposta de não adjudicação
4. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro - Aquisição de gás natural para edifícios e instalações municipais

IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DGU-DGUS – MEO- Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A. – Lic. Admin. – Obras Edificação – Arquitetura – Vale de Bois – Cruz de Morouços – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 39056/2021
2. DJ – Deliberação, de 22 de outubro de 2021, da Câmara Municipal - Nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)
3. DEPMT-DMTT – Utilização das verbas disponíveis do PART, PROTransp e Reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros (Despacho n.º 7495-B/2021), para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril

V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DE-DEDJ - Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 – aquisição de serviços transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais – proposta de novos procedimentos concursais – rotas n.º 46, 58, 68, 70 e 72 – Conhecimento

VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCT-DCPT - Proposta de apoio à Associação Cultural Mondeguinas – Apoios Diversos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural
2. DF-DCL – Concurso Público Urgente – Aquisição de serviços de assistentes de sala para o Convento São Francisco – Proposta de abertura do procedimento
3. DCT-DCPT – Proposta para deliberar na reunião da Câmara Municipal - Proposta de concessão de apoio financeiro municipal à Associação Cultural Il Sorpasso [Festa do Cinema Italiano /extensão de Coimbra; 2, 3 e 4 de novembro de 2021 - TAGV] – Ratificação
4. DCT-DCPT – Parecer da Câmara Municipal de Coimbra | Pedido de declaração de utilidade pública do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra
5. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Associação Real República dos Corsários das Ilhas”, sita na Couraça dos Apóstolos, n.º 122, Coimbra, artigo matricial n.º 1408 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)
6. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento das lojas “Loja das Meias”, sitas na Rua Ferreira Borges, n.ºs 102 a 106, 114 e 122, Coimbra, artigos matriciais n.º 1405 – Fração C, 1566 e 129, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. **DEPMT-DIEP - Empreitada: “CICLOVIA DE COIMBRA - COIMBRA B / VALE DAS FLORES / PORTELA” – LOTE 3 – Trabalhos a menos, revisão de preços definitiva e conta final da empreitada**
2. **DEP-MP – Empreitada: "Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja - Lote 3 – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU)” – Trabalhos Complementares**
3. **GAI - Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) Proposta de Apoio Financeiro para a realização de atividades em 2021**
4. **DEPMT-DIEP – Empreitada: “Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra” - Revisão de preços provisória**
5. **DF-DP – Associação de Moradores da Quinta da Nora – Formalização notarial da cedência de dois lotes de terreno, conforme deliberação da Câmara Municipal n.º 6083/2005**
6. **DF-DPC – Notificação da decisão de aprovação reprogramação financeira da operação "Desassoreamento da Albufeira do Açude – Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude – Ponte de Coimbra” (código POSEUR-02-1810-FC-000380) – Conhecimento**
7. **DEPMT-DIEP – Empreitada “Valorização percurso Universidade/Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João” (PEDU) - Passadeira de Conforto na Rua Borges Carneiro**
8. **DEEM-DEEM – Empreitada “Estabilização na encosta da calçada de Santa Isabel” – Abertura de Concurso Público sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia**
9. **DEEM-DEEM – Convento São Francisco – Coimbra, Cultura e Congressos – Património Municipal – Projeto Encosta Poente – Análise ao estudo prévio**

VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. **DPEE-DPT – “MIRAGE INVEST, Lda.” – Pedido de parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020**

IX. OUTROS

1. **GAP – Protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a Altice Portugal**

X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Vereadores: Ana Maria César Bastos Silva
Carlos Miguel Mantas Matias Lopes
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Carlos Manuel Dias Cidade
Regina Helena Lopes Dias Bento
Carina Gisela Sousa Gomes
José Ricardo Miranda Dias
Francisco José Pina Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Pedro Luis Figueiredo Cardoso e Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Disponibilização de documentos à imprensa

O Senhor Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos. Disse que, ao contrário do que gostaria, não poderá disponibilizar à comunicação social os documentos das reuniões da Câmara Municipal na íntegra. Portanto, se algum jornalista tiver algum interesse muito particular nalgum documento, este terá de ser expurgado dos dados pessoais. Naturalmente que não fala de regulamentos, regimentos e afins, esses serão sempre disponibilizados na íntegra e antecipadamente. O mesmo não sucederá com os documentos que envolvem dados pessoais, que não podem ser divulgados a todos de forma indistinta, pelo que não podem ser colocados no portal da Câmara Municipal.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Convento São Francisco

A Senhora Vereadora disse que teve a oportunidade de ouvir as declarações do Senhor Presidente, proferidas num encontro da Associação Cristã de Empresários e Gestores, em que este afirmou que o Convento São Francisco (CSF) não foi pensado nem para ser Centro de Espetáculos, nem para ser Centro de Congressos, está “*ali no meio*”. Esta afirmação causa-lhe alguma estranheza, tendo em conta o período em que o CSF e a sua reabilitação foram pensados. No mesmo encontro o Senhor Presidente afirmou ainda que “*o CSF tem um prejuízo de dois milhões de euros por ano, que tem condições para ser autossustentável e que tem que ser autossustentável, porque o dinheiro que é investido no seu funcionamento faz falta noutras áreas, também no apoio à Cultura, se formos Capital Europeia da Cultura em 2027*”. Neste contexto, questionou o Senhor Presidente sobre qual o documento oficial da Câmara Municipal que indica os dois milhões de euros de prejuízo por ano e o que é que entende por prejuízo, uma vez que se trata de um equipamento cultural. Admitiu que pode haver visões/perspetivas diferentes sobre o que é prejuízo na área da Cultura. Disse que, se bem se recorda, o estudo de viabilidade económico-financeira que foi elaborado antes da pandemia diz que o Convento só será viável gerido por uma empresa municipal se a Câmara Municipal de Coimbra transferir para essa empresa cerca de 1,2 milhões de euros, dependendo da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

decisão da Autarquia sobre se o estacionamento passa ou não a ser pago (decisão que altera estas projeções em cerca de 200 mil euros/ano). Portanto, tendo em conta que o mercado dos congressos e dos encontros empresariais se alterou radicalmente com a pandemia, ganhando o formato online uma proporção nunca antes vista, gostaria de perguntar ao Senhor Presidente em que dados se baseou para dizer que o CSF tem que ser autossustentável, nomeadamente se já tem dados mais atualizados do que os de antes da pandemia. Terminou apelando a que o lucro nunca passe a ser o aspeto mais importante no funcionamento do CSF.

O Senhor **Presidente** disse que iria fazer algo que nunca até aqui foi feito: um relatório específico sobre o CSF, que aliás solicitou várias vezes no mandato anterior, mas que nunca foi disponibilizado. A última vez que foram feitas as contas relativamente ao prejuízo do CSF foi a última vez que as contas vieram minimamente individualizadas, no sentido da vereação poder fazer uma análise do deve e haver daquele equipamento. Agora, compromete-se a empreender uma análise pormenorizada sobre o que se passa no CSF. Reafirmou que não disse nada de novo, nada que não venha dizendo há quatro anos e que não seja reconhecido por toda a gente: o CSF não foi pensado, na sua missão, nem para ser essencialmente uma sala de espetáculos, nem para ser essencialmente um equipamento de organização de eventos corporativos, e padece dos males que daí advêm. Entende que o Convento tem, efetivamente, capacidade para ser autossustentável e irão analisar esta consideração subjetiva com todo o rigor. Defendeu a organização de mais eventos corporativos e, em conversa com muitas pessoas, percebeu a dificuldade que tem sido organizar esse tipo de eventos porque a Câmara Municipal não respondia atempadamente aos pedidos de utilização e não tinha possibilidade de garantir os preços de ocupação dos espaços com dois ou três anos de antecedência (prazo normalmente necessário para a marcação de grandes eventos). Acrescentou que até pela insuficiência da equipa do CSF, que trabalha muito esforçadamente, é impossível organizar grandes eventos, por falta de recursos humanos. Assim, há que reforçar a equipa do CSF, fazer marcações mais atempadamente para ocupação daquele equipamento, estimular e ir proactivamente ao encontro da captação de eventos corporativos, o que não tem sido feito de forma sistemática. Portanto, sim, o CSF tem capacidade para gerar muito mais receita do que aquela que gera e deverá procurar o equilíbrio das contas, afirmou, até porque o equipamento já começa a precisar de obras de manutenção e de reposição de equipamentos.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Suplemento remuneratório de pensidade e insalubridade

Disse que este suplemento foi implementado no mandato anterior e gostaria de hoje dar nota que o Presidente da República promulgou no passado dia 3 de novembro o Decreto-Lei que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de pensidade e insalubridade. Este suplemento dirige-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana do saneamento, procedimentos de inumações e exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como asfaltamento de rodovias de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade da ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde. Este diploma vem assim alargar em muito o âmbito da aplicação deste suplemento remuneratório face ao que tinha sido previsto no artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado 2021, conforme o Executivo sempre defendeu. Em fevereiro deste ano o Executivo Municipal deliberou sobre as funções que preenchiam na altura os requisitos de pensidade e salubridade, com vista à atribuição do respetivo suplemento aos trabalhadores que as exerciam. Neste contexto, instou o atual Executivo para que sejam de imediato desencadeados os procedimentos necessários para aplicação deste suplemento aos trabalhadores municipais que ainda não o estão a receber e que passam agora a estar abrangidos. Este subsídio está enquadrado na Lei há mais de 20 anos, pelo que considera que já vai sendo tempo de os trabalhadores serem compensados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pelo grau de insalubridade e penosidade das funções que desempenham e esta é, pois, uma boa notícia, concluiu.

O Senhor **Presidente** respondeu que, naturalmente, este suplemento remuneratório será plenamente implementado nos termos da Lei.

2. Estudo sobre os impactos do processo de fusão dos hospitais de Coimbra

A Senhora Vereadora disse que o Senhor Presidente referiu, aquando do anúncio do novo serviço de obstetrícia e neonatologia do CHUC, que considera fundamental um estudo que avalie o processo de fusão dos hospitais de Coimbra do qual resultou o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Partilha exatamente da mesma opinião, não poderia estar mais de acordo, parece-lhe mesmo importante que sejam avaliados os resultados desta fusão, pelo que gostaria de perceber se será o Município a promover esse estudo e como. Desde esta fusão, em 2011, que o Hospital dos Covões deixou de ter o perfil assistencial que tinha vindo a perder valências ano após ano, pelo que seria muito importante avaliar objetivamente o impacto destas medidas no acesso aos cuidados de saúde por parte da população, não só de Coimbra, mas de toda a região. Urge igualmente avaliar o impacto na qualidade assistencial do CHUC, na atividade de Coimbra enquanto cidade da saúde, bem como os impactos económico-financeiros desta fusão que estiveram muito subjacentes a este processo de fusão.

Fica, assim, expectante quanto ao desenvolvimento deste estudo e aos seus resultados, pelo que agradece que o Senhor Presidente vá prestando informações periódicas sobre o mesmo.

O Senhor **Presidente** respondeu que na Câmara Municipal há muita competência, mas não há disponibilidade para empreender um estudo desta natureza e dimensão, razão pela qual este será encomendado a uma entidade externa. Está neste momento a ser feito um estudo relativo ao impacto financeiro da descentralização para o Município de Coimbra. Sabe que há outros municípios que já fizeram essa avaliação e a conclusão é que o impacto é muito negativo em termos financeiros. Há um défice elevado entre as transferências do Orçamento Geral do Estado e as responsabilidades administrativas transferidas. Portanto, há que fazer essa análise para que o Município de Coimbra não seja prejudicado financeiramente no processo de descentralização. Este estudo também irá ser feito com urgência e já assumiu esse compromisso publicamente. Quanto ao estudo sobre a fusão dos hospitais, disse que é preciso saber, não só por razões científicas, mas também clínicas, o que se passa no SNS de Coimbra e quais foram as consequências da criação do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra que, como muitas coisas, acabou por correr mal por falta de planeamento. Já foi, inclusive, assumido pelo Ministério da Saúde que não foi feito nenhum planeamento, nenhum estudo, nenhuma avaliação prévia e, pelos vistos, também não houve a preocupação, por parte do Ministério, de avaliar as consequências da fusão. Portanto, este estudo irá ser realizado, porque é urgente e importante para todos, garantiu.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Condições de trabalho na CMC

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Concluída a fase de instalação dos órgãos autárquicos e a delegação de competências nos vereadores é oportuno trazer de novo a esta câmara uma questão central que anteriormente e em inúmeras ocasiões colocámos e que creio da qual todos estamos conscientes.

Refiro-me às condições de trabalho dos funcionários autárquicos e ao estado de diversos espaços e edifícios dos serviços municipais. Dispensso-me de os referenciar a todos, mas são vários os que não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

oferecem condições dignas, quer pela sobrelotação, quer pela falta de conforto térmico ou ainda por deficiências graves a outros níveis.

No que aos “pelouros” que me foram delegados diz respeito, quero deixar claro, o que aliás não duvido é a também a posição do presidente de câmara, que temos, nos tempos próximos, de ampliar as instalações do serviço médico veterinário, agora já com uma nova cobertura, mas a precisar de pintura imediata e da ampliação prevista; temos de intervir no edifício da biblioteca municipal, em tempo de comemoração do centenário; no jardim da Sereia; no horto municipal; entre outros. E sem mais delongas construir um novo Arquivo da Câmara de Coimbra.

Há alguns dias, em sessão pública e na presença do presidente desta câmara, alguém justamente referia que é fundamental ter gente feliz a trabalhar. Tal consegue-se com melhores condições. Não duvido que este será a intenção de nós todos. Pela dignidade dos trabalhadores e pelo que é devido aos munícipes, utentes dos diferentes serviços do município”.

O Senhor **Presidente** disse que não pode deixar de concordar com o Senhor Vereador quando este afirma que há um grave problema de instalações na Câmara Municipal. Há, de facto, e têm de trabalhar para as melhorar, como aliás o Executivo anterior já vinha fazendo. Será necessário acelerar a recuperação do espaço de mil metros quadrados na Av. Fernão de Magalhães, está prestes a chegar o material/mobiliário para equipar um dos edifícios da Rua Ferreira Borges e é necessário analisar o destino do segundo edifício adquirido nessa mesma rua. Considera prioritário analisar como podem ser melhorados os espaços de trabalho porque, de facto, para pedir mais aos trabalhadores é preciso dar-lhes melhores condições de trabalho.

Informou que há um projeto da chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico para comemorar condignamente o centenário da Biblioteca Municipal de Coimbra e solicitou ao Senhor Vereador Francisco Queirós que tratasse desse assunto, porque considera que é um projeto ambicioso e que a Biblioteca o merece.

2. Nova Maternidade de Coimbra

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Quero de novo, mais uma vez, expressar que para o PCP a decisão do Governo de inserir a Maternidade no perímetro dos Hospitais da Universidade de Coimbra é errada. A excessiva concentração de serviços e valências no polo central dos HUC tem já reduzido a capacidade de resposta dos cuidados de saúde em Coimbra. O Bloco Central dos HUC é um espaço muito sobrecarregado e de acessos muito congestionados, o que também tem afetado a capacidade de resposta dos serviços. O PCP reafirma a defesa da construção de um serviço de obstetria e neonatologia em Coimbra, serviço moderno que abarque o número de partos das atuais maternidades, junto ao Hospital Geral dos Covões, equipado com as especialidades próprias de um hospital central que se articulem com as exigências de apoio à Maternidade. O Hospital Geral dos Covões demonstrou a sua importância durante a pandemia e confirmou mais uma vez ser uma unidade de excelência, capaz de prestar cuidados diferenciados. É preciso travar a sua desvalorização e desmantelamento. O PCP alerta que, até a construção de raiz da maternidade, é urgente realizar, nas duas maternidades existentes, as intervenções e as obras de beneficiação urgentes que travem, desde já, a sua degradação. Os privados do negócio da doença têm aproveitado os dinheiros públicos e as fragilidades introduzidas por políticas erradas para crescerem. Se há conclusão que podemos tirar da situação epidemiológica que atravessamos, é que a solução para os cuidados de saúde dos cidadãos está no Serviço Nacional de Saúde. Os privados não responderam e revelaram não ter capacidade, nem interesse em responder à situação. Os sucessivos governos PS, PSD e CDS degradaram a capacidade dos serviços de saúde em Coimbra. A falta de investimento é transversal e levou à degradação dos cuidados de saúde primários e ao encerramento de muitas unidades de proximidade. A fusão dos Hospitais de Coimbra, no Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, como o PCP denunciou, resultou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

na degradação dos serviços, no desmantelamento de equipas multidisciplinares e na perda de valências e capacidade de resposta.

Continuaremos a bater-nos pela defesa dos serviços públicos de saúde, pela reversão da fusão dos Hospitais de Coimbra, pela valorização do Hospital dos Covões e pela construção de um serviço de obstetrícia e neonatologia em Coimbra, junto ao Hospital Geral dos Covões”.

O Senhor **Presidente** respondeu que poderão sempre continuar a discutir a questão da maternidade, mas o importante é que ela seja construída. Coimbra passará a dispor do serviço de obstetrícia e neonatologia mais moderno do país. O conjunto de obras a empreender vai aumentar o espaço de estacionamento no território dos HUC, vai melhorar a acessibilidade (haverá uma acessibilidade pela circular interna para o edifício da maternidade), vai reduzir a afluência de pessoas aos HUC, porque cerca de mil consultas por dia vão ser transferidas para a área dos Covões, onde vai ser construído um novo edifício. Portanto, a acessibilidade aos HUC vai melhorar e Coimbra passará a dispor do melhor e mais moderno serviço de obstetrícia e neonatologia do país, de que tanto carece. Anunciou ainda que está em debate, em conjunto com a Universidade, a hipótese de construção de um silo de estacionamento no terreno do Polo III, mesmo à entrada da nova maternidade.

3. Estação de Coimbra B

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Nos últimos dias voltou a estar na agenda mediática a questão do encerramento da Estação Nova de Coimbra e o arranque dos carris desde a estação de Coimbra B. Trata-se, a nosso ver e como temos repetidamente afirmado, de uma decisão errada que vem aumentar a desertificação da baixa de Coimbra e prejudicar quem utiliza o comboio nas suas deslocações (trabalhadores, estudantes, turistas, ...). Vale a pena ter presente o que ainda é hoje a Estação Nova Estação, que se localiza no centro da cidade, como aliás acontece em todas as cidades, pequenas, médias ou grandes, no país e na Europa. Em 2019, a estação ferroviária de Coimbra Cidade serviu 1,3 milhões de passageiros de 4 linhas suburbanas. Em períodos de pico, há a chegar a Coimbra 3 composições em apenas 10 minutos, são cerca de 600 passageiros a transportar para o centro da cidade. Pergunta-se há ou haverá alternativa a este transporte?

Recordo que com uma pequena parte das verbas despendidas, desde que se iniciou o desmantelamento do ramal ferroviária da Lousã, teria sido possível repor e eletrificar a linha ferroviária, reaproveitando o material circulante existente na CP. A opção rodoviária, impedindo a ligação à rede ferroviária nacional, reduz a possibilidade de desenvolvimento da região por ser mais lenta, mais cara, menos amiga do ambiente e não permitir o transporte de mercadorias.

Precisamos cada vez mais de ferrovia. Abandonar a solução ferroviária é um profundo erro como se comprova pelos problemas resultantes do encerramento de linhas e pelas reclamações dos utentes sobre o funcionamento da opção rodoviária.

Independentemente das outras soluções de mobilidade no interior da cidade, que se podem articular e compatibilizar, importa manter o transporte ferroviário acessível e no centro da nossa cidade. Importa preservar o património. A Estação Nova faz falta a Coimbra”.

O Senhor **Presidente** disse que todos são defensores da ferrovia e que há um projeto que está em andamento e cuja implementação se poderia, naturalmente, somar à ferrovia, mas continuariam a ter um problema de cortina de ferro e não vê que entre a cidade e o rio se consiga associar o metrobus e o comboio naquele espaço, porque tal representaria um investimento insustentável. Pelo que tem sido apresentado pela Metro Mondego e pelo Governo, não há indícios de que os utilizadores da ferrovia entre Coimbra B e Coimbra A sejam prejudicados pela substituição do meio de transporte, antes pelo contrário, afirmou. Uma coisa pode garantir, como aliás já havia garantido o anterior Presidente da Câmara: não haverá levantamento dos carris sem que haja uma alternativa viável e utilizável para continuar a servir a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que o Senhor Presidente já teceu as considerações mais relevantes sobre este assunto, mas gostaria apenas de acrescentar que, na sua opinião, não vale a pena olhar para o passado, têm é que discutir o futuro. Houve muita discussão sobre ferrovia, sobre metro ligeiro e metrobús. A Senhora Vereadora disse que foi provavelmente uma das vozes mais críticas em relação à solução que vai ser implementada, muitas vezes afirmou em reuniões de Câmara que valia a pena discutirem a variante pela Av. Fernão de Magalhães e considera que a cidade teria ganho se a solução do metrobús não passasse no sítio em que está previsto, mas sim naquela avenida, servindo diretamente as populações e os serviços. Mas a decisão foi tomada, ultrapassou-a. Votou contra em algumas fases do processo, noutras absteve-se para não parar o projeto, mas neste momento diria que é extemporâneo ter esta discussão. A solução está aprovada e resta-lhes fazerem melhoramentos naquilo que ainda for possível, explicou. Concorda que não podem deixar levantar os carris sem uma garantia de que há uma solução, mas pôr os dois sistemas a funcionar seria um suicídio do ponto de vista económico. Não podem parar o projeto e a melhor solução, do seu ponto de vista, passa por manter o metrobús, senão vão perder o financiamento europeu, e garantir uma boa articulação com os SMTUC e com outros operadores privados. Bem sabe que o Senhor Vereador Francisco Queirós em particular e o PCP em geral, são muito saudosistas nesta matéria e defendem a ferrovia pura, mas é importante lembrar que a Linha da Lousã dava uma despesa superior a dois milhões de euros por ano. Esta é a realidade que não vale a pena camuflar. Não quer com isto dizer que o metrobús vai garantir uma sustentabilidade económica, mas seguramente a despesa não será tão grande quanto era a do comboio tradicional. Assim, voltar a eletrificar, a investir numa linha que tem tão pouca gente, com todo o respeito, não é solução, defendeu. Claro que preferia o metro ligeiro de superfície ao metrobús, mas essa decisão já está tomada e falar sobre isso é extemporâneo. Agora cumpre-lhes acompanhar de perto e responsabilmente, garantindo que não haja mais atrasos nas obras. A este propósito, informou que irá decorrer já na próxima semana a consignação do primeiro trecho urbano, entre o Alto de S. João e o Largo da Portagem, e cabe a todos garantir que a obra será executada a tempo de poderem beneficiar dos fundos europeus (que têm de ser executados até ao final de 2023).

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Instalação do novo Executivo Municipal

Sobre o processo inicial de instalação, disse que foram três semanas bastante intensas e duras, mas em que o novo Executivo foi muito bem recebido nos diferentes serviços por parte dos funcionários, que se têm mostrado extremamente entusiasmados e motivados para com ele trabalharem e alterarem alguns dos procedimentos em vigor, nomeadamente os mais burocráticos. A este propósito, referiu que a desmaterialização dos processos é, de facto, um grande desafio que têm pela frente, particularmente no que respeita à área do Urbanismo. Está neste momento em estudo uma situação piloto para começar com alguns processos mais simples e ir evoluindo para os mais complexos, esperando a Senhora Vereadora que seja possível empreender a totalidade da desmaterialização dos processos de Urbanismo nos próximos quatro anos. Este é um enorme desafio que vai obrigar ao empenho de todos, particularmente dos serviços técnicos. Disse que visitou algumas obras, umas mais avançadas, outras menos, algumas com muitos problemas, essencialmente de carácter técnico e que urge corrigir. Enalteceu o trabalho em equipa, que tem sido uma constante entre vereadores, dando como exemplo recente a intempérie da semana passada que obrigou a que ela própria, em estreita articulação com o Senhor Vereador Carlos Lopes, tivessem de resolver vários problemas surgidos com as chuvas. Dos estragos provocados pelas fortes chuvas, destacou que o aqueduto junto à Ponte da Trémoa foi por água abaixo, o que obrigou a Autarquia a recorrer ao exército, sendo que em princípio a partir de amanhã já terão uma ponte metálica para garantir a acessibilidade pedonal. Em suma, gostaria de realçar que os primeiros dias na CMC se têm pautado por um trabalho de cooperação extremamente positivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Balcão Único do Prédio

Anunciou que já na próxima semana vão abrir os seis balcões nas freguesias do sistema BUPI – Balcão Único do Prédio, um projeto iniciado, e bem, pelo anterior Executivo. Vão iniciar-se as apresentações no sentido da implementação do sistema, a ideia é trabalhar em conjunto com as freguesias e, deste modo, envolver também os munícipes de uma forma mais agilizada.

3. SMTUC

A Senhora Vereadora frisou que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra são muito complicados, com todo um conjunto de problemáticas que merecem toda a sua atenção. Para já, o Conselho de Administração tem estado essencialmente em gestão, a despachar todos os processos que estavam pendentes, mas a partir de agora vão começar a pensar em questões mais estratégicas e relevantes, para colocar aquele serviço municipal a funcionar de forma um pouco mais acelerada.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes

1. Intempérie

O Senhor Vereador reiterou as palavras da Senhora Vereadora Ana Bastos relativamente ao trabalho de equipa que têm vindo a desenvolver, nomeadamente quando há uma semana atrás Coimbra foi afetada por vários episódios derivados das chuvas e ventos fortes que se fizeram sentir. Frisou que esta foi a segunda cidade, depois de Lisboa, onde se registaram mais ocorrências, precisamente 88 ocorrências em dois dias. A este propósito, não pode deixar de realçar o trabalho de prevenção e limpeza que os trabalhadores da CMC e da Águas de Coimbra protagonizaram, bem como todos os meios envolvidos e a preocupação geral em, no mínimo tempo, fazer o máximo de limpeza possível. O Comando Distrital da Proteção Civil, na pessoa do seu comandante, Carlos Tavares, teve a oportunidade de publicamente agradecer o esforço empreendido pelo Município, nesses dias e que evitou, de certo modo, que as ocorrências fossem mais graves.

2. Equipas de Intervenção

Informou que já está ao serviço a segunda equipa de intervenção dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, que certamente será um apoio importante na melhoria de resposta às ocorrências.

3. Ambiente

Informou que estão em curso trabalhos preparatórios para lançar o programa Municípios Zero Resíduos. A este propósito, partilhou que já está a ser preparado o convite do Município à Eurocities e à SEA4Cities, que são parceiros europeus. Aí será possível discutir com outras cidades, outras géneses europeias, projetos e plataformas de trabalho nesta área do ambiente, sustentabilidade, assim como boas práticas relativamente às alterações climáticas, explicou. Disse que teve a oportunidade de trocar algumas ideias com o Senhor Vereador José Dias sobre estas questões, que consideram extremamente relevantes para o Município. Realçou que, neste momento, só Braga, Porto e Lisboa estão inseridos nestes dois projetos, e que é de todo o interesse acompanhar estas novas dinâmicas que saíram também da COP 26, que termina hoje.

4. Portugal x Japão em Rugby



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No próximo fim-de-semana Coimbra acolherá um jogo internacional de rugby entre Portugal e o Japão e, nesse contexto, o Senhor Vereador apelou ao apoio em massa à seleção portuguesa, anunciando que serão distribuídos convites a todos os que queiram assistir ao jogo, com o objetivo de encher o Estádio Cidade de Coimbra. Julga que era importante criar, através do Desporto, uma ponte e uma relação diferente entre Portugal e o Japão.

Para além disto, está a decorrer o Campeonato Europeu de Sub 20 em rugby. Coimbra acolhe, neste momento, nove seleções, sendo que o primeiro jogo teve lugar ontem, com uma vitória estrondosa dos campeões europeus em título: a seleção portuguesa, que poderá vir a revalidar o título em Coimbra.

Intervenção do Senhor Vereador José Dias

1. 134.º Aniversário da AAC

O Senhor Vereador deu os parabéns à Associação Académica de Coimbra (AAC), que cumpriu 134 anos realizando uma cerimónia de entrega de prémios relativos àquilo que é a sua própria dinâmica cultural, desportiva e cívica, que demonstrou a força que a Academia de Coimbra tem. O Município foi representado nesta cerimónia pelo seu Vice-Presidente, Francisco Veiga. Disse que foi bem patente o dinamismo da AAC, principalmente na área do Desporto. Destacou ainda o centenário da Seção de Atletismo, que se comemora durante este mês.

2. Plano de Recuperação e Resiliência

Informou que foram hoje divulgados os resultados das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em que Coimbra sai claramente beneficiada, razão pela qual gostaria de aqui fazer um agradecimento muito especial às instituições que se envolveram ativamente nessas mesmas candidaturas para a formação quer de jovens quer de adultos. O próprio Município de Coimbra, pelo Executivo Camarário anterior, ingressou automaticamente nessa parceria de requalificação das comunidades, em estreita colaboração com a Região. Frisou que, apesar dos tempos difíceis que se vivem, o PRR está a ser bem conduzido e de forma bastante célere. Este dinheiro é um bem precioso para a recuperação que todas as regiões do país necessitam e desejam, e vai ser muito importante, nomeadamente nas questões da transição digital e da transição ambiental, com a criação de novos empregos verdes e requalificando assim o mercado de trabalho.

3. COP 26

Deixou uma última nota, sobre a COP 26, a decorrer na cidade de Glasgow. O Município de Coimbra, tal como já referiu na última reunião, fez um trabalho de programação, delineando um Programa Municipal para as Alterações Climáticas que contém 92 medidas. A este respeito, questionou em que ponto se encontra hoje esse plano e a constituição da Comissão de Acompanhamento, que servirá de estabilizador para as políticas a implementar e a acompanhar com novas ideias/contributos.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

1. Festas de Natal e Fim de Ano

O Senhor Vereador informou a Câmara que as festas de Natal e Fim-de-Ano já estão a ser preparadas. Haverá algumas novidades que, neste momento, ainda não está em condições de partilhar, nomeadamente quanto à localização final de todas as festividades de Fim-de-Ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Julgados de Paz

Informou que os Julgados de Paz, instalados atualmente na Fundação Bissaya Barreto, vão ter de ser transferidos para outro local, porque a Presidente da Fundação renunciou ao protocolo e a Câmara Municipal terá agora de encontrar um espaço alternativo. Na reunião que teve com a Presidente da FBB, solicitou um prazo de 4 a 5 meses para conseguir encontrar um espaço igualmente condigno para acolher os Julgados de Paz.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Rugby

O Senhor Vereador disse que as suas primeiras palavras seriam para valorizar o trabalho do Senhor Vereador Carlos Lopes, que deu sequência aos compromissos assumidos pelo Executivo anterior com a Federação Portuguesa de Rugby e com o Comité Regional de Rugby do Centro, relativamente ao Europeu de sub 20 e ao evento/jogo Portugal x Japão.

Acresce a realização em Coimbra dos campeonatos nacionais de juniores e cadetes de judo, que se realizam no pavilhão do CAIC, em Cernache. Em dezembro, realiza-se, como habitualmente, a Corrida S. Silvestre. Frisou a alavanca económica e social que o Desporto representa em Coimbra e a necessidade de continuar a negociar grandes eventos desportivos, nomeadamente o Rally de Portugal. Afirmou que, normalmente, o Desporto é a parte mais pobre das políticas públicas e ninguém olha para a alavanca económica que este tipo de eventos é para as localidades em que estes se desenvolvem.

2. Urbanismo

Disse que, compreendendo as justificações apresentadas pela Senhora Vereadora Ana Bastos, e reconhecendo que desde o ato eleitoral até à tomada de posse decorreram, de facto, muitos dias, também não pode deixar de registar que da tomada de posse até hoje também decorreram muitos dias. Por isso, disse que é com alguma estranheza que vê que ainda não vieram à reunião da CMC, alguns processos de Urbanismo, que considera urgentes. Na primeira reunião veio apenas um e hoje, curiosamente, também só vem um e, coincidentemente, são da mesma empresa. Entende que há um conjunto de processos em que empreendedores/investidores estão à espera de decisões da Câmara Municipal e, volvido mais de um mês, continuam à espera, com os custos que isso tem para as empresas. Naturalmente que haverá razões para os processos ainda não terem sido submetidos a deliberação da CMC, mas sabe que, do ponto de vista técnico, eles estavam informados e que a ausência de decisão causa muitos prejuízos a quem espera e necessita de decisões da Autarquia para desenvolver os seus projetos.

3. Obras públicas

O Senhor Vereador disse que algumas obras em Coimbra estão paradas e que há empresas que prestam serviços às autarquias no que às obras públicas concerne e que se aproveitam da situação atual. Frisou que obras públicas que foram adjudicadas e que deviam estar a ser desenvolvidas, pouco antes das eleições, estavam exatamente como estão hoje, não avançaram nada, o que muito estranha. Julga que era importante que na próxima reunião a Senhora Vereadora aqui trouxesse uma avaliação, discriminada por cada uma das obras públicas que estão neste momento em desenvolvimento e com as razões por que estão paradas, para que Coimbra não pare. E deu como exemplo o SkatePark, que está parado, acrescentando que há outras.

4. Respostas a intervenções anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse ao Senhor Presidente que apreciou as questões de fé por ele hoje aqui **ex**planadas, mas com todo o respeito pela fé de cada um, há matérias que não se compadecem com isso. Referiu-se concretamente à abordagem feita sobre o Convento São Francisco ou sobre a nova maternidade de Coimbra. Já relativamente ao Metro Mondego, subscreveu inteiramente a intervenção do Senhor Presidente e disse que concordar com a opção da CDU seria regredir décadas no desenvolvimento de Coimbra.

5. Tribunal Constitucional

Manifestou o desagrado dos vereadores do Partido Socialista e do Partido Socialista de Coimbra relativamente à decisão tomada pela maioria da Assembleia da República (AR) quanto à transferência do Tribunal Constitucional para Coimbra. Tendo ouvido as argumentações quer do Governo quer dos grupos parlamentares, conclui-se que a questão era meramente política, como o foi a decisão. Os problemas do ponto de vista técnico e/ou administrativo eram resolúveis, assim tivesse havido vontade política. Portanto, só lhe resta lamentar que a decisão da AR tenha sido esta, tendo em conta que se arrastava desde 2018, e constatar que o centralismo continua a dominar Portugal e é transversal a todas as áreas. Na sua opinião, um bom ordenamento do território passaria pela descentralização de serviços do Estado por todo o país. Com o resultado desta votação, prestou-se um mau serviço público e Coimbra saiu prejudicada.

O Senhor **Presidente** corrigiu o Senhor Vereador Carlos Cidade, dizendo que este Executivo não está em funções há mais de um mês, como foi dito, mas há 20 dias. Acrescentou que permitirá que o Senhor Vereador Carlos Cidade fale mais do que os 5 minutos estipulados pelo Regimento das reuniões da CMC porque é um democrata e não quer imitar comportamentos menos democráticos do passado. Frisou que este Executivo ainda está em fase de instalação, há questões a aprimorar, mas saudou e agradeceu o trabalho dos funcionários municipais que prepararam a realização desta reunião, em formato totalmente desmaterializado.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz

1. Transportes especiais

A Senhora Vereadora subscreveu as palavras do Senhor Presidente. De facto, tomaram posse há 20 dias e ainda estão em fase de adaptação/instalação. Nos pelouros que lhe foram delegados, tem-se deparado com alguns problemas sérios, que até foram notícia de jornal. É o caso da aquisição de serviços de transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais. Havia muitos processos destes parados no Departamento Financeiro, que já foram todos aprovados. Estão ainda 29 rotas com procedimentos em curso, dado que grande parte delas têm ficado desertas.

2. Atendimento de municípios com mobilidade reduzida

Um assunto que a preocupa desde o primeiro dia em que se instalou no novo gabinete, no edifício onde está instalada a PSP, é a acessibilidade aos serviços de atendimento das Divisões de Habitação Social, Ação Social e Educação. Não existe acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Assim, em articulação com o Departamento de Administração Geral, encontraram uma solução de recurso: o atendimento aos municípios com mobilidade reduzida destas divisões passará a ser efetuado pelos respetivos técnicos num espaço próprio, a funcionar no atendimento geral dos Paços do Município, mediante agendamento prévio. O primeiro destes atendimentos já foi feito no dia 3 de novembro, informou.

3. Refeições escolares



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, que também foi notícia na imprensa, disse que este Executivo tem vontade e vê necessidade de restabelecer o protocolo com a ASAE. A minuta deste protocolo tinha sido aprovada em reunião da CMC, mas o documento nunca chegou a ser assinado nem a parceria implementada. Mas desta vez vai ser porque é mais uma maneira de assegurar aos encarregados de educação a qualidade das refeições escolares servidas nas escolas públicas de Coimbra que são da responsabilidade do Município, garantiu.

4. NPISA – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo

A Senhora Vereadora vê igualmente necessidade de restabelecer o protocolo que instala o NPISA – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo, outro documento cuja minuta foi aprovada em reunião pela Câmara Municipal de Coimbra, mas que nunca foi assinado/formalizado.

Em resposta ao Senhor Vereador Carlos Cidade, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que no que respeita aos processos de Gestão Urbanística que deveriam vir à reunião da CMC, não são em número exageradamente elevado, são cinco. Estes, por serem complicados e carecerem de uma análise aprofundada da sua parte, ainda não vieram, porque não assina nada de cruz. Dado que, como já foi sobejamente referido nesta reunião, estes primeiros 20 dias não foram fáceis, ainda não teve tempo para os analisar como merecem. A título de exemplo, disse que neste momento, só na área da Gestão Urbanística, o número de processos que estão para análise ultrapassa os mil (dão entrada cerca de 600 por mês), razão pela qual não pode preocupar-se exclusivamente com cinco processos. Idêntico cenário encontrou nas obras públicas, onde tem cerca de 300 processos por despachar. O grande problema, na sua opinião, está na Lei, que impõe um prazo extremamente alongado entre as eleições e a tomada de posse. Reiterou que ainda vai demorar algum tempo até regularizar completamente a situação, mas de uma coisa todos podem estar certos: nunca assinará nada de cruz, é uma questão de princípio, tem de se inteirar completamente dos processos.

Quanto às obras paradas referidas pelo Senhor Vereador Carlos Cidade, confirmou que algumas, de facto, andam muito devagarinho, o que não é novidade para ninguém porque não é de agora, é de sempre. É o caso do mau exemplo que é a Calçada de Santa Isabel. Evidentemente que não deu ordens para parar nada, os serviços e os técnicos envolvidos são exatamente os mesmos, por isso se as coisas não funcionam não é ao novo Executivo que o Senhor Vereador Carlos Cidade deve pedir responsabilidades, se calhar tem de pôr a mão na consciência, opinou. Aliás, este processo em concreto vem de trás, a adjudicação foi feita pelo Executivo anterior, frisou. Naturalmente que esta é uma obra que a preocupa, mas da qual falará apenas quando aqui trouxer outros dois processos.

Em relação ao Skatepark, confirmou que a obra está parada porque houve um problema com a linha de alta tensão. Há uma conduta que ali passa e só agora a instituição responsável veio alertar da sua existência, razão pela qual a obra não pode continuar, teve de ser parada e está neste momento o projeto a ser revisto. Portanto, é esta a justificação para a paragem da obra, que obviamente também transcende o novo Executivo. Há agora que fazer alguns pequenos ajustes para se poder manter o projeto, mas sem tocar na dita conduta. Tentará, na medida do possível, recuperar os prazos desta empreitada assim que se resolver o problema.

O Senhor **Presidente** subscreveu as palavras da Senhora Vereadora Ana Bastos e reiterou que não foi dada nenhuma ordem no sentido de parar alguma obra que estivesse em curso. Todos os processos que vinham de trás estão a decorrer e só por situações anómalas, como esta detetada no Skatepark, é que as obras tiveram e ser suspensas.

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Fonseca

1. Web Summit 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“A Web Summit regressou, este ano, ao formato “físico” e Lisboa voltou a acolher um dos mais importantes eventos mundiais de empreendedorismo e inovação.

O Município de Coimbra foi convidado a estar presente e foi com satisfação que eu e o vereador Carlos Lopes aceitámos o convite e visitámos a Web Summit no dia 3 de novembro, onde fomos muito bem recebidos por uma comitiva de representantes das várias startups e empresas do concelho que marcaram presença nesta edição do evento.

Queremos, pois, deixar uma palavra de agradecimento a todos, pelo acolhimento e pela disponibilidade de nos receberem, pelo tempo que dispuseram para nos apresentarem as suas empresas, as suas ideias e o trabalho que têm vindo a desenvolver. Coimbra esteve muito bem representada num dos mais referenciados eventos mundiais de empreendedorismo e inovação, num evento que coloca o nosso país na agenda mundial da discussão tecnológica.

Obrigado, por isso, à Buildtoo, Cityoo, Cre-mar, Mobleet, MyDataManager, Neuraspace, Oreyeon, Penthack, Primelayer, Spotlight, Stratio, United Boutiques e Youship, particularmente. Mas também a todas as outras startups e empresas que foram representando a cidade nas últimas edições da Web Summit.

Os nossos parabéns à Cre-mar e ao seu fundador, Vítor Oliveira, por terem vencido o Road2WebSummit. Tivemos o privilégio de o conhecer e de ouvir falar sobre o projeto no dia da visita e foi com enorme satisfação que soubemos, no dia seguinte, que foi o vencedor do Road2WebSummit.

Importa informar, ainda, que durante a nossa visita reunimos com representantes da agência de promoção e atração de investimentos da prefeitura do Rio de Janeiro, a Invest Rio. Uma reunião muito proveitosa, em que foi proposta a elaboração de um protocolo de colaboração direcionado às mais variadas áreas de intervenção, da Cultura à Saúde, da Educação à Economia. O documento está a ser elaborado para ser analisado numa próxima reunião entre as partes.

Por último, e para fechar este tema, salientamos a importância de o Município de Coimbra estar presente institucionalmente na próxima edição do evento, em 2022. Coimbra é uma cidade de referência na área da tecnologia e da inovação, com um ecossistema de startups de base tecnológica com enorme potencial: é exemplar a ligação entre as instituições de ensino e as empresas, entre o conhecimento e a sua aplicação prática, temos uma das quatro empresas unicórnio portuguesas em Coimbra (Feedzai), outra a operar a partir de cá (Talkdesk), e tantos outros exemplos de empresas que se encontram no topo dos rankings de tecnologia e inovação.

Consideramos, por isso, fundamental agregar todas estas forças e promover Coimbra como uma marca única na próxima edição do Web Summit. A presença institucional da cidade no evento, junto das startups e das empresas do concelho, é imprescindível para promover o potencial da comunidade empreendedora de base tecnológica de Coimbra e para captar novos parceiros e investidores para a região”.

2. Portugal Smart Cities Summit 2021

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Quero, ainda, deixar uma nota sobre a participação do Município de Coimbra no Portugal Smart Cities Summit 2021, nos dias 16, 17 e 18 de novembro, na FIL, em Lisboa. Esta será a segunda participação do Município no evento. A primeira foi em 2019 e, pelo que sabemos, correu muito bem. Este ano, vamos estar presentes num espaço com 54m², que partilharemos com outras entidades de referência da cidade, como a Universidade de Coimbra (com o ITECONS, a UC Business), o Instituto Politécnico de Coimbra (com a Academia de Empreendedorismo INOPOL) e o Instituto Pedro Nunes e IPN Incubadora, a ESA BIC, The Things Networks, URUBU, The Loop Co., Neste Colletive Co, e outra agregadoras como o Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, o Business Center da Torre do Arnado, o Centro de Empresas Tecnológicas ou o iParque. Ainda estamos a aguardar mais confirmações.

Esta é uma forma do Município de Coimbra, à semelhança do que referi em relação ao Web Summit, ter uma presença institucional num evento de referência na área das smart cities, concentrando num único



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

stand a representação das entidades de conhecimento da cidade, as startups e empresas do concelho, e todo o ecossistema de inovação e tecnologia de Coimbra. Uma participação em que nos revemos e que, com certeza, será para continuar”!

Assim, e ao contrário do que disse o Senhor Vereador Carlos Cidade, o otimismo deste Executivo não é apenas uma questão de fé, mas antes uma questão de convicção profunda no empreendedorismo e no papel que o empreendedorismo de base tecnológica terá no desenvolvimento de Coimbra, concluiu.

3. Agradecimento

Por último, agradeceu todo o empenho e profissionalismo dos serviços e dos funcionários da CMC, que foram determinantes na instalação do novo Executivo, nos 20 dias que já decorreram.



ORDEM DO DIA

PONTO I- ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de outubro de 2021

Deliberação n.º 12/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 22 de outubro de 2021.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG - Designação dos representantes do Município nas seguintes Assembleias Gerais, para efeitos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Em complemento à proposta apresentada pelo Senhor Presidente na reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada no dia 22/10/2021, sobre a designação dos representantes do Município de Coimbra nas Assembleias Gerais, foi elaborada a informação n.º 55085, de 02/11/2021, pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e emitido despacho pelo Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 13/2021 (08/11/2021):

- **Designar os representantes do Município de Coimbra nas seguintes Assembleias Gerais, para efeitos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada:**
 - a) Vereador Francisco José de Baptista Veiga:
 - i) Turismo Centro Portugal;
 - b) Vereador Carlos Miguel Mantas Matias Lopes:
 - i) Águas de Centro Litoral;
 - ii) Comissão da Reserva Natural do Paul de Arzila.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. DAG-DLFA - Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local, no âmbito do combate à Pandemia por COVID 19 Prorrogação das Medidas de Isenção do Pagamento de Taxas por Ocupação do Espaço Público e de Alargamento da área de Esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos, onde tal se mostre possível

O disposto no n.º 2, do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais [Regulamento n.º 307/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2021], refere *«Excepcionalmente a Câmara Municipal pode estabelecer, para casos concretos, outras isenções ou reduções para além das previstas, especialmente fundamentadas no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção ou redução das taxas e preços.»*.

O Senhor **Presidente** explicou que estas são medidas municipais extraordinárias de apoio à economia local são, à semelhança do que já foi feito anteriormente, para um período de seis meses.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** congratulou o atual Executivo pela prorrogação desta medida que foi tomada pelo Executivo anterior logo em abril de 2020, no mês seguinte a ter sido declarada a pandemia Covid-19. Salientou que esta medida permitiu a instalação ou o alargamento de esplanadas para locais onde até então não era possível, permitindo, ainda, a utilização em termos legais de espaços ao ar livre e que têm sido muito importantes neste período de pandemia, respeitando as regras de instalação e de funcionamento de esplanadas e a respetiva isenção de taxas por essa ocupação de espaço público. Evidenciou que esta medida tem servido para mitigar o impacto económico dos efeitos da pandemia no comércio local. Contudo, questionou por que razão não se propõe idêntica medida para outros operadores do comércio local, como sejam os comerciantes que operam no Mercado Municipal D. Pedro V, lembrando que a par desta medida o Executivo anterior trazia a isenção dos operadores do Mercado Municipal, tendo esses comerciantes usufruído, desde o início da pandemia, da isenção de taxas, tendo-se revelado importante também para mitigar os seus elevados prejuízos, não entendendo por que razão os empresários da restauração são beneficiados em detrimento dos comerciantes do mercado, ressaltando que as esplanadas não estão propriamente vazias, ao contrário do Mercado Municipal em muitos dias da semana. Por outro lado, suscitou a questão do prazo temporal da medida agora proposta até março de 2022, passando um exercício económico, suscitando a sua necessária fundamentação. Acrescentou que esta isenção está prevista no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais onde refere que, excepcionalmente, a Câmara Municipal pode estabelecer, para casos concretos, isenções ou reduções para além das que estão expressamente previstas, exigindo especial fundamentação no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção ou redução das taxas e preços. Relembrou que, na situação em concreto, a fundamentação que tem sido apresentada diz respeito à pandemia, assentando nos impactos económico-sociais trazidos pela pandemia, alertando que, ao tomar este tipo de medidas, o executivo está a abdicar de receitas que estão legalmente previstas por lei, carecendo, por isso, de devida fundamentação sob pena de responsabilidade financeira dos membros do executivo, tendo já alertado para este facto sempre que esta medida foi apreciada em sede de reunião da Câmara Municipal no último executivo. Por outro lado, mencionou que nunca ninguém previu que a pandemia durasse tanto tempo, tendo sido prudentes adotando medidas extraordinárias de apoio à economia, atendendo ao quadro legal vigente igualmente extraordinário, tendo o quadro legal sido de estado de emergência, de calamidade ou de alerta, tal como estão atualmente. Assim, questionou se não seria mais avisado que esta medida extraordinária de apoio à economia fosse feita para um período mais curto, indexando à evolução da pandemia, propondo que esta prorrogação fosse feita até ao final do presente ano civil, avaliando posteriormente, de novo, o estado da pandemia nessa altura.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Regina Bento.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, relativamente a esta medida, não poderia estar mais de acordo, tal como no mandato anterior onde foi tomada esta iniciativa, crendo que a lei pode ser um importante instrumento de apoio aos agentes económicos em período de pandemia. Por outro lado, referiu que esta fundamentação do período temporal justifica-se pela renovação da declaração de situação de alerta em todo o território nacional continental, crendo que ao entrar no inverno poderá haver alguns sinais de regressão e de alguma possibilidade da situação de pandemia se agravar, nomeadamente com a proliferação de outro tipo de vírus, podendo justificar a duração desta medida por um período tão longo. Mencionou que se for oficialmente decretado o fim da pandemia, estarão presentes para levantar este tipo de medidas com imensa alegria.

O Senhor **Presidente** referiu que sempre apoiaram e votaram a favor desta medida que tinha toda a fundamentação e justificação e que ninguém contesta, assim como não são contestáveis os efeitos duradouros, em termos económicos, dos problemas do confinamento e dos constrangimentos que colocou às empresas, as quais ainda não recuperaram financeiramente, justificando, assim, esta prorrogação e por este período. Por outro lado, evidenciou que a pandemia já acabou, mas que não terminaram as recomendações da Direção-Geral da Saúde, explicando que não iria acabar a doença, que a mesma nunca será zero e que esperar que a covid-19 desapareça do planeta a médio prazo seria uma questão de fé e que isso não irá acontecer. Assim, explicou que irão continuar a ter casos, alguns mortos, como com todas as doenças infecciosas, embora a pandemia tenha acabado. Referiu que deveria ser disponibilizada uma terceira dose da vacina a quem entender que a quer fazer e que as medidas que estão a ser tomadas e que ainda promovem alguma restrição no normal funcionamento da vida das instituições, das pessoas ou das empresas, na sua ótica, já não se justificam e que carecem de fundamentação científica. No entanto, salientou que as consequências da pandemia são visíveis e que esta justificação faz todo o sentido, particularmente nesta fase de entrada no inverno e onde irá haver, também, outro tipo de doenças infecciosas. Deste modo, mencionou que é necessário dar tempo às empresas para que as mesmas recuperem financeiramente das consequências económicas da pandemia e que se continuam a fazer sentir.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que a Senhora Vereadora Regina Bento tinha colocado outra questão, nomeadamente a questão dos operadores do Mercado Municipal D. Pedro V.

O Senhor **Presidente** explicou que o documento não tinha sido preparado a tempo para ser agendado para a presente reunião, ressaltando que os operadores do Mercado Municipal irão ter o mesmo tratamento, sendo matéria que será apresentada na próxima reunião.

Assim, com base na informação n.º 55017, de 02/11/2021, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, sobre a qual foi emitido parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e despacho do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 14/2021 (08/11/2021):

- **Prorrogar as medidas de isenção do pagamento de taxas por ocupação do espaço público e de alargamento da área de esplanadas de apoio aos estabelecimentos até ao próximo dia 31 de março de 2022, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, altura em que deverão ser reavaliadas, as seguintes medidas:**
 - i) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público com equipamento de apoio aos estabelecimentos, exceto no que diz respeito às instituições bancárias, de crédito e seguradoras;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ii) Autorização de alargamento das esplanadas;
- iii) Implicitamente e considerando que a medida apenas agora é proposta, a autorização para a devolução dos valores já cobrados referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, nos termos efetuados em 2020, articulado internamente pelos serviços municipais, entre a Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades e a Divisão de Contabilidade e Finanças.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Regina Bento e ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Cidade.

Os pontos I.4. e I.5. foram apreciados conjuntamente:

O Senhor **Presidente** explicou que o ponto I.4 é uma ratificação de uma decisão tomada na véspera da última reunião da Câmara Municipal e que não teve tempo de ser agendada para essa mesma reunião.

O Senhor **Vereador José Dias** mencionou que em relação ao ponto relacionado com a venda ambulante não tinha nada a opor, mas que, em relação aos apoios municipais, a sustentabilidade de uma festa desta dimensão também está muito assente no apoio/ajuda do que o Município pode dar, neste caso, aos dirigentes associativos que organizam a Queima das Fitas. Deu nota que foi uma Queima das Fitas exemplar em vários pontos, até porque conseguiram adicionar várias novidades relacionadas com as questões ambientais, dando os parabéns públicos por conseguirem organizar o evento sem problemas de maior. Em relação às isenções de taxas, mencionou que nada tinha a opor em relação àquilo que é o primeiro conjunto de isenções, tendo, contudo, em relação a não isentar os concessionários, feito um apelo no sentido de ser repensada esta medida. Assim, explicou que se está a sair de uma pandemia, embora existam vários países que não têm a doença sob controlo e podendo o vírus sofrer mutações, considerando que enquanto esses aspetos não estiverem completamente acautelados, poder-se-ão correr os riscos inerentes em qualquer organização deste género. No mesmo sentido, disse que estando atualmente a conseguir controlar a pandemia, a verdade é que a Queima das Fitas foi uma organização que ficou suspensa durante dois anos e que agora está a retomar, tendo inclusivamente a Associação Académica de Coimbra (AAC) manifestado publicamente aquilo que são as suas dificuldades financeiras, nomeadamente no que concerne à cultura e ao desporto, tendo presente que as verbas da Queima das Fitas têm alimentado aquilo que é a atividade normal da AAC. Deste modo, afirmou que a isenção aos concessionários é uma matéria da maior relevância pelo simples facto de se viver uma época excecional, ressalvando que tem sido uma dificuldade sentida pela organização, tendo a mesma solicitado que esta nota de apoio adicional em relação àquilo que era o apoio habitual nas festas académicas, tendo em conta que esta isenção não era colocada em cima da mesa nas outras edições, salientando que se está numa altura de recuperação, pelo que faria todo o sentido dar um apoio extraordinário à AAC para que consiga nos próximos anos fazer o planeamento da festa com outras condições e com outra folga financeira.

I.4. DAG-DLFA – Queima das Fitas 2021 – Venda Ambulante e Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário

Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o n.º 9, do artigo 36.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, mas atendendo a que a Queima das Fitas e Festa das Latas e Imposição de Insígnias se encontrava agendada para o período que medeia entre 21 e 29 de outubro de 2021, foi elaborada a informação n.º 52823, de 20/10/2021, pelo Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que mereceu despacho do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Presidente na mesma data, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 15/2021 (08/11/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20/10/2021, que autorizou a título excecional, o exercício da atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário, na Avenida Inês de Castro, na Avenida João das Regras e na Avenida de Conímbriga, no período compreendido entre os dias 21 e 29 de outubro, no âmbito da realização da Queima das Fitas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. DAG-DLFA – Queima das Fitas 2021 – Apoios municipais – Ratificação

A Associação Académica de Coimbra solicitou através do requerimento registado com o número 54605/2021, de 6 de outubro, um conjunto de apoios, com isenção de pagamentos de taxas, para a realização da “Queima das Fitas 2021”, que irá decorrer na Praça da Canção, Largo da Feira dos Estudantes e Caves de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 53075, de 21/10/2021, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades e despacho do Senhor Presidente emitido na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 16/2021 (08/11/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21/10/2021, que autorizou o apoio à Associação Académica de Coimbra para a realização da “Queima das Fitas 2021”, que decorreu na Praça da Canção, Largo da Feira dos Estudantes e Caves de Coimbra, no montante total de 40.072,79€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e pelo n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, sendo que 1.137,50€ são referentes à isenção do pagamento de taxas, e 38.935,29€ relativos a outros apoios, nomeadamente logísticos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade e ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Lopes.

I.6. GAP – Despacho n.º 19/Pr/2021 – Repartição de funções e de Delegação e subdelegação de competências nos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra – Conhecimento

Para este assunto e através da informação n.º 55073, de 02/11/2021, do Departamento de Administração Geral, foi apresentado o Despacho n.º 19/Pr/2021, cujo teor é o seguinte:

“Considerando:

Que a Constituição da República Portuguesa determina que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, com autonomia legalmente instituída e tutela definida;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Que a Lei estabelece como princípios gerais das atribuições das autarquias locais a promoção, pelos seus órgãos, de políticas públicas visando a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, designadamente, nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal; e cooperação externa;

Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências autárquicas devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado;

A necessidade de conferir maior eficácia à gestão da atividade municipal e celeridade na tomada de decisões;

O Despacho n.º 13/Pr/2021 que procede à designação do Vice-Presidente da Câmara;

O Despacho n.º 14/Pr/2021 que designa e nomeia os Vereadores a tempo inteiro e dedicação exclusiva e a meio tempo para coadjuvar o Presidente da Câmara no exercício das suas funções, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

As competências próprias, designadamente, as previstas no artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através de deliberação de 22 de outubro de 2021, tomada ao abrigo do artigo 34.º do mesmo diploma legal e publicitada pelo Edital n.º 232/2021;

I – Repartição de funções pelo Vereador em regime de meio tempo:

Vereador Francisco José de Baptista Veiga

- Saúde;
 - Turismo;
 - Estudos e Projetos Estratégicos;
 - Sistemas de Informação;
 - Modernização Administrativa;
 - Património Histórico e Museus;
 - Ensino Superior;
 - Julgados de Paz;
 - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra.
- II - Repartição de funções pelos Vereadores em regime de permanência:

Vereadora Ana Maria César Bastos Silva

- Planeamento Territorial;
- Gestão Urbanística e Fiscalização;
- Infraestruturas e Espaços Públicos;
- Transportes e Mobilidade;
- Edifícios e Equipamentos Municipais;
- Reabilitação Urbana;
- Cadastro Municipal, Solos e Informação Geográfica;
- Obras por administração direta.

Vereador Carlos Miguel Mantas Matias Lopes

- Desporto;
- Ambiente, Clima, Energia e Sustentabilidade;
- Juventude;
- Proteção Civil;
- Polícia Municipal;
- Bombeiros;
- Orçamento Participativo;
- Associativismo.

Vereadora Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Educação e Gestão dos Edifícios Escolares;
- Ação Social;
- Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Desenvolvimento Social;
- Habitação Social;
- Gestão do Parque Habitacional Municipal;
- Relação com o Município.

Vereador Miguel José Ferros Pimental Reis da Fonseca

- Economia, Contabilidade e Finanças;
- Controlo e Planeamento;
- Património e Aprovisionamento;
- Contraordenações e Execuções Fiscais;
- Comércio e Indústria;
- Mercados Municipais e Feiras;
- Empreendedorismo, Investimento e Emprego.

Vereador Francisco José Pina Queirós

- Espaços Verdes e Jardins;
- Agricultura, Alimentação e Hortas Comunitárias;
- Serviço Médico Veterinário;
- Bibliotecas e Arquivos.

III - Delegação e subdelegação de competências:

1. Delego e subdelego, indistintamente, nos Vereadores identificados em I e II, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem como na legislação complementar, posturas e regulamentos municipais, as minhas competências próprias e as delegadas pela Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, e no âmbito das funções atribuídas, nos seguintes termos:

- a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia e da Câmara Municipal inerentes às funções atribuídas;
- b) Decidir, sem prejuízo das competências específicas dos dirigentes municipais, assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos respetivos serviços municipais, designadamente: injustificar faltas, autorizar a acumulação de funções, definir a modalidade de horário de trabalho a adotar, autorizar o estatuto de trabalho estudante, autorizar a participação em formações profissionais, autorizar deslocações em serviço dentro do país; ordenar, mediante verificação das condições legalmente estabelecidas, o processamento das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha; autorizar a realização de trabalho extraordinário e prestado em dias de descanso semanal e de descanso semanal complementar, dentro dos limites legalmente previstos; emitir parecer sobre os pedidos de mobilidade de recursos humanos; homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos às unidades orgânicas que superintendem e nos casos em que não tenham sido os notadores;
- c) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados;
- d) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos no âmbito das respetivas áreas funcionais, exceto a que for dirigida à Presidência da República, à Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro, aos ministros, ao Tribunal de Contas, aos reitores e presidentes de instituições de ensino superior, bem como ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra;
- e) Praticar os atos necessários à administração corrente e conservação do património municipal afeto às respetivas áreas funcionais;
- f) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais e no âmbito das funções atribuídas no presente Despacho, até aos limites da competência delegada para autorização de despesas;
- g) Supervisionar a instrução dos procedimentos administrativos das respetivas Unidades Orgânicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- h) Conceder licenças policiais ou fiscais nos termos da lei, regulamentos ou posturas municipais, no âmbito das funções atribuídas, bem como outorgar os respetivos títulos ou alvarás;
- i) Autorizar, condicionado ao pagamento das taxas regulamentarmente devidas, a passagem de certidões, reproduções ou declarações autenticadas de documentos constantes de processos que tramitem nas respetivas unidades orgânicas e que careçam de despacho ou deliberação;
- j) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, sob domínios da sua responsabilidade;
- k) Assegurar a integração da perspetiva do género em todos os domínios de ação nas funções que lhe são atribuídas;
- l) Emitir parecer sobre pedidos de utilização do domínio público municipal no âmbito das funções atribuídas;
- m) Propor a constituição de parcerias visando o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município;
- n) Supervisionar a cooperação com o Estado, no âmbito das funções atribuídas;
- o) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, no âmbito das funções atribuídas;
- p) Participar na prestação de serviços nas condições constantes de regulamento municipal e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, cooperativas e instituições particulares de solidariedade social;
- q) Modificar ou revogar atos praticados por trabalhadores afetos às Unidades Orgânicas sob sua responsabilidade.

IV – Para além das atribuições mencionadas no ponto III são ainda delegadas e subdelegadas, com possibilidade de subdelegação, as seguintes competências específicas e respetivas Unidades Orgânicas em razão da natureza das funções atribuídas:

Vereador Francisco José de Baptista Veiga

1. Na área da Saúde:

- a) Propor e dinamizar as políticas municipais na área da promoção da saúde;
- b) Assegurar a cooperação com as autoridades de saúde e outros intervenientes institucionais, designadamente as entidades prestadoras de cuidados de saúde;

2. Em matéria do Turismo:

- a) Promover a política municipal de promoção cultural e turística de Coimbra e sua região;
- b) Propor e executar medidas e atividades dinamizadoras da promoção turística do Município;
- c) Promover e supervisionar o estabelecimento de parcerias com outras entidades públicas ou privadas, visando o desenvolvimento turístico do Município;

3. Em matéria de Estudos e Projetos Estratégicos:

Assegurar o exercício das competências cometidas ao Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, à exceção das competências da Divisão de Informação Geográfica;

4. Na área dos Sistemas de Informação:

- a) Promover e executar ações que garantam a eficácia na gestão da informação do Município, designadamente a implementação da desmaterialização documental;
- b) Estabelecer medidas de racionalização e modernização do funcionamento dos serviços municipais, no âmbito das funções atribuídas;
- c) Decidir, de forma centralizada, os requisitos dos sistemas de informação a utilizar pelo Município, assegurando a respetiva integração;

5. Na área da Modernização Administrativa:

Garantir a implementação de medidas de modernização administrativa;

6. Na área do Património Histórico e Museus:

Praticar os atos necessários à administração corrente e à conservação do património do Município, no âmbito das funções atribuídas, em especial do património cultural e museológico do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. Na área do Ensino Superior:

Praticar os atos necessários à articulação dos serviços municipais com as instituições de ensino superior;

8. Na área dos Julgados de Paz e Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra:

Praticar os atos necessários ao bom funcionamento dos serviços;

9. Autorizar a realização de despesas que respeitem às áreas funcionais atribuídas, mediante verificação dos procedimentos de contratação pública, do cabimento orçamental e averiguação prévia de fundos disponíveis, até ao limite de 5.000 euros, com as restrições previstas na Norma de Controlo Interno, bem como exercer, no âmbito dos referidos procedimentos, as competências conferidas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, à entidade adjudicante e ao contraente público, incluindo a aprovação dos projetos e das peças dos procedimentos de formação dos contratos, a adjudicação, a aprovação das minutas de contratos e a outorga dos mesmos, a decisão das impugnações administrativas, bem como as demais competências inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos.

Vereadora Ana Maria César Bastos Silva

1. Em matéria de Planeamento Territorial:

- a) Coordenar as ações que visam definir a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo, bem como definir os instrumentos que a concretizam;
- b) Promover e conduzir processos de revisão, alteração, retificação ou suspensão do Plano Diretor Municipal e elaborar as respetivas propostas, em colaboração com os demais Vereadores, bem como promover e conduzir a elaboração, alteração e retificação dos demais planos municipais de ordenamento do território;
- c) Assegurar a participação do Município na elaboração dos planos intermunicipais de ordenamento do território e elaborar pareceres, no âmbito das consultas efetuadas, sobre instrumentos de política e de ordenamento do território, de âmbito nacional, regional e intermunicipal;
- d) Programar e coordenar a execução dos instrumentos de ordenamento do território, bem como promover o recurso aos instrumentos de execução dos planos urbanísticos, previstos nos artigos 146.º a 170.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (RJIT);
- e) Promover e apoiar o desenvolvimento de estudos estratégicos relacionados com o planeamento e ordenamento territorial, de interesse municipal.

2. Em matéria de gestão urbanística de obras particulares e respetiva fiscalização e de reabilitação urbana:

- a) Exercer as competências que, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e da deliberação de 22 de outubro, publicitada através do Edital n.º 232/2021, tenham sido delegadas pela Câmara no seu Presidente ou que o referido regime jurídico cometa ao Presidente da Câmara, designadamente:
- Conceder as licenças previstas no n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, à exceção das operações de loteamento e das obras de urbanização;
 - Aprovar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do RJUE, pedidos de informação prévia de operações urbanísticas, à exceção dos referentes a operações de loteamento;
 - Promover a emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do RJUE;
 - Conceder autorizações de utilização das edificações ou suas frações, bem como a alteração da utilização das mesmas;
 - Certificar a promoção das consultas a entidades externas, nos termos do n.º 12 do artigo 13.º-A do RJUE;
 - Autorizar a emissão de certidões comprovativas da verificação dos requisitos do destaque;
 - Dirigir a instrução dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas;
 - Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 11.º do RJUE;
- Extinguir o procedimento, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º do RJUE;
- Rejeitar liminarmente os pedidos contrários às normas legais ou regulamentares aplicáveis;
- Autorizar a emissão da declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do RJUE;
- Decidir a aprovação de projetos de arquitetura, com exceção dos loteamentos;
- Aprovar as licenças parciais para a construção da estrutura, nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do RJUE;
- Autorizar a emissão das certidões previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 49.º do RJUE;
- Aprovar a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização e de edificação, nos termos dos artigos 53.º e 58.º do RJUE;
- Proceder à libertação /restituição das cauções prestadas nos termos legais;
- Decidir sobre a execução faseada das obras de edificação;
- Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º do RJUE;
- Determinar a realização das vistorias a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do RJUE;
- Designar, sob proposta dos serviços, os membros da comissão de vistoria, composta, no mínimo, por três técnicos, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do RJUE, que deverá ser realizada no prazo de 15 dias a contar da decisão;
- Autorizar a certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do RJUE;
- Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos do seu n.º 5, com exceção das relativas aos loteamentos, bem assim como as declarações de caducidade previstas no n.º 6 do artigo 20.º do RJUE;
- Proceder às revogações previstas no n.º 2 do artigo 73.º do RJUE;
- Conceder alvarás de licenças de construção e de autorização de utilização das operações urbanísticas;
- Autorizar a prorrogação do prazo para os interessados requerem a emissão de alvarás;
- Autorizar e homologar os averbamentos previstos no RJUE;
- Determinar a cassação dos alvarás ou os títulos das comunicações prévias e proceder às respetivas comunicações às conservatórias de registo predial;
- Publicitar a emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJUE;
- Apreender o alvará cassado pelo Presidente da Câmara Municipal quando caduque a licença ou admissão de comunicação prévia ou quando estas sejam revogadas ou declaradas nulas, nos termos do n.º 4 do artigo 79.º do RJUE;
- Autorizar a execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 81.º do RJUE;
- Promover a execução de obras, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 84.º do RJUE;
- Acionar as cauções, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 84.º do RJUE;
- Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º do RJUE;
- Emitir, oficiosamente, alvará, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º e n.º 9 do artigo 85.º do RJUE;
- Fixar prazo para a prestação de caução prevista no artigo 86.º do RJUE;
- Decidir sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização, nos termos previstos no artigo 87.º do RJUE;
- Conceder licença especial para obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE;
- Determinar a execução de obras de conservação, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE;
- Ordenar a demolição total ou parcial de construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 89.º do RJUE;
- Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE;
- Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91.º do RJUE;
- Proceder à contratação de empresas privadas habilitadas, nos termos do artigo 94.º do RJUE;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Supervisionar o exercício dos poderes de fiscalização previstos no RJUE;
- Promover a realização de trabalhos de correção ou de alteração por conta do titular da licença ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 105.º do RJUE;
- Aceitar como forma de extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei, nos termos do artigo 108.º do RJUE;
- Promover as diligências ao realojamento nos termos do n.º 4 do artigo 109.º do RJUE;
- Fixar o dia para que os serviços municipais procedam ao atendimento, nos termos do n.º 5 do artigo 110.º do RJUE;
- Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 117.º do RJUE;
- Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, na sua redação atual;
- b) Atribuir a numeração de polícia dos imóveis;
- c) Autorizar a emissão dos atos permissivos de ocupação da via pública, designadamente instalação de andaimes e estaleiros, quando conexos com a realização de operações urbanísticas e não impeçam a livre e normal circulação;
- d) Exercer as competências previstas no regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos (Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março), exceto ordenar a demolição total ou parcial de obras e a competência em matéria contraordenacional;
- e) Exercer as competências estabelecidas no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, incluindo a instauração dos processos de contraordenação, designação do instrutor e aplicação de sanções;
- f) Exercer as competências, no âmbito dos processos de autorização, previstos na alínea c) do artigo 5.º e no artigo 6.º do regime de acesso e de exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- g) Exercer as competências previstas no regime jurídico da instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março;
- h) Exercer as competências estabelecidas no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de abastecimento de combustíveis;
- i) Exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de novembro, que regula o licenciamento das áreas de serviço;
- j) Em matéria de acessibilidades, exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime das condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, excetuando a instauração dos processos de contraordenação, designação do instrutor e aplicação de sanções;
- k) Exercer as competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprova o sistema da indústria responsável, incluindo a instauração dos processos de contraordenação, designação do instrutor e aplicação de sanções;
- l) Designar, sob proposta dos serviços, os técnicos para vistoria, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que fixa o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas e aprovar, mediante relatório de vistoria prévia, o nível de conservação de prédios urbanos, edifícios ou frações autónomas, nos termos estabelecidos no referido diploma legal;
- m) Exercer as competências conferidas pelos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios;
- n) Licenciar a publicidade e praticar os atos conexos com o licenciamento, cujo procedimento tramite nas unidades orgânicas que superintende;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- o) Designar, sob proposta dos serviços, dois técnicos devidamente habilitados para comporem a comissão necessária à realização de vistoria, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos recintos de diversão e recintos desportivos;
- p) Admitir ou rejeitar as comunicações prévias de operações urbanísticas compreendidas nas ações de reabilitação de edifícios ou frações localizadas em área de reabilitação urbana;
- q) Planear e promover as ações que visem a conservação, manutenção e valorização do património edificado;

3. Em matéria de Infraestruturas, Espaços Públicos, Transportes e Mobilidade:

Assegurar o exercício das competências cometidas ao Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, nomeadamente, no domínio da intervenção no espaço público e da mobilidade e trânsito;

4. Em matéria de Edifícios e Equipamentos Municipais:

Assegurar o exercício das competências cometidas ao Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, nomeadamente, assegurar, através da elaboração de projetos, da coordenação e fiscalização de obras ou da execução por administração direta, a construção, conservação, reabilitação e manutenção de edifícios e equipamentos municipais;

5. Em matéria de Cadastro Municipal, Solos e Informação Geográfica:

Assegurar o exercício das competências cometidas à Divisão de Informação Geográfica e Cadastral, nomeadamente, promover a execução e a atualização da cartografia e do cadastro do território municipal, em articulação com outros serviços municipais;

6. Administração direta:

Promover a execução, por administração direta das obras, nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

7. Autorizar a realização de despesas que respeitem às áreas funcionais atribuídas, mediante verificação dos procedimentos de contratação pública, do cabimento orçamental e averiguação prévia de fundos disponíveis, até ao limite de 5.000 euros, com as restrições previstas na Norma de Controlo Interno, bem como exercer, no âmbito dos referidos procedimentos, as competências conferidas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, à entidade adjudicante e ao contraente público, incluindo a aprovação dos projetos e das peças dos procedimentos de formação dos contratos, a adjudicação, a aprovação das minutas de contratos e a outorga dos mesmos, a decisão das impugnações administrativas, bem como demais competências inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos.

Vereador Carlos Miguel Mantas Matias Lopes

1. Em matéria de promoção do Desporto:

- a) Promover a política municipal de desenvolvimento desportivo, em conformidade com as Opções do Plano;
- b) Promover a política municipal de promoção de Coimbra e sua região e implementar atividades de natureza desportiva;
- c) Acompanhar a execução do *Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto* e fiscalizar a sua aplicação;
- d) Supervisionar a gestão dos espaços e dos equipamentos desportivos municipais;
- e) Promover a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo e supervisionar a sua execução;

2. Em matéria de Juventude:

- a) Estabelecer os objetivos municipais para a área da juventude, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas;
- b) Propor e executar atividades dirigidas à população jovem do Município;
- c) Representar o Município no Conselho Municipal de Juventude;
- d) Estabelecer os objetivos municipais para a área da juventude, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas;
- e) Propor e executar atividades dirigidas à população jovem do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Em matéria de Ambiente, Clima, Energia e Sustentabilidade:

- a) Propor e dinamizar as políticas municipais na área do ambiente, energia e sustentabilidade;
- b) Exercer as competências decorrentes do *Regulamento de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Públicas do Município de Coimbra*, incluindo em matéria contraordenacional;
- c) Gestão dos cemitérios e crematório municipal;

4. Em matéria de Polícia Municipal, Bombeiros e Proteção Civil:

- a) Assegurar o exercício das competências cometidas ao Serviço de Polícia Municipal e coordenar a ação entre a polícia municipal e as forças de segurança e a necessária cooperação entre ambas;
- b) Supervisionar o exercício das competências da Companhia de Bombeiros Sapadores e do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- c) Coadjuvar o Presidente da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Segurança e substituí-lo, nas suas faltas e impedimentos;
- d) Coadjuvar o Presidente da Câmara no Serviço Municipal de Proteção Civil e substituí-lo, nas suas faltas e impedimentos;

5. Garantir a implementação do processo de Orçamento Participativo, promovendo uma governação mais participada e de maior proximidade entre o município e os cidadãos do concelho;

6. Autorizar a realização de despesas que respeitem às áreas funcionais atribuídas, mediante verificação dos procedimentos de contratação pública, do cabimento orçamental e averiguação prévia de fundos disponíveis, até ao limite de 5.000 euros, com as restrições previstas na Norma de Controlo Interno, bem como exercer, no âmbito dos referidos procedimentos, as competências conferidas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, à entidade adjudicante e ao contraente público, incluindo a aprovação dos projetos e das peças dos procedimentos de formação dos contratos, a adjudicação, a aprovação das minutas de contratos e a outorga dos mesmos, a decisão das impugnações administrativas, bem como demais competências inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos.

Vereadora Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira

1. Em matéria de Educação, Gestão de Edifícios Escolares e Ação e Desenvolvimento Social:

- a) Elaborar e propor as políticas municipais de educação;
- b) Supervisionar a gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino;
- c) Propor o apoio ou a comparticipação no apoio à ação social escolar e às atividades complementares no âmbito de projetos educativos e garantir a respetiva execução;
- d) Supervisionar a gestão do parque escolar;
- e) Promover e coordenar a execução e/ou revisão da Carta Educativa;
- f) Supervisionar a gestão e organização dos transportes escolares;
- g) Programar e promover a realização de obras de construção e de conservação de estabelecimentos de ensino;
- h) Representar o Município no Conselho Municipal Educação de Coimbra;
- i) Representar o Município no Conselho Local de Ação Social de Coimbra;
- j) Elaborar e propor as políticas municipais de ação social, de promoção da igualdade e da cidadania;
- k) Promover a implementação dos atos decorrentes do *Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social* e acompanhar a sua execução;

2. Garantir e apoiar o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no âmbito das atribuições do Presidente da Câmara e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;

3. Em matéria de habitação social e de gestão do parque habitacional municipal:

- a) Promover, supervisionar e dinamizar as políticas municipais para a habitação a preços controlados, incluindo as matérias relacionadas com situações de carência habitacional;
- b) Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético de edifícios habitacionais ou com uso habitacional;
- c) Nomear os técnicos para efeitos da vistoria prévia à determinação das obras referidas na alínea anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- d) Propor a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;
- e) Promover a realização de vistorias em edifícios de habitação nos termos do regime jurídico das obras em prédios arrendados;
- f) Determinar o nível de conservação de prédio urbano habitacional ou fração autónoma, para efeitos do exercício dos poderes previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- g) Supervisionar os atos administrativos instrutórios da decisão final em matéria de atribuição de habitações municipais, nos termos legais e regulamentares;
- h) Promover e assegurar a realização de intervenções municipais de conservação, construção ou reconstrução em património habitacional municipal, desde que os valores de despesa respeitem os limites delegados;
- i) Propor a resolução de contratos de arrendamento e o despejo;

4. Em matéria da Relação com o Município:

- a) Propor e executar a política municipal no âmbito do atendimento multicanal ao município;
- b) Promover a implementação de medidas de normalização e simplificação da documentação municipal, designadamente, requerimentos, minutas e notificações;
- c) Praticar os atos previstos no *Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade*, salvo os que se insiram nas competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho noutros Vereadores;
- d) Supervisionar a aplicação do *Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais*;
- e) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, no âmbito das funções atribuídas, designadamente livros de notas de notariado;
- f) Conceder autorização para o exercício de atividades ruidosas temporárias, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação atual;
- g) Licenciar a instalação de recintos itinerantes e improvisados e determinar a realização das vistorias que reputar, nesse âmbito, necessárias;
- h) Supervisionar o tratamento e gestão de reclamações, sugestões e elogios;

5. Autorizar a realização de despesas que respeitem às áreas funcionais atribuídas, mediante verificação dos procedimentos de contratação pública, do cabimento orçamental e averiguação prévia de fundos disponíveis, até ao limite de 5.000 euros, com as restrições previstas na Norma de Controlo Interno, bem como exercer, no âmbito dos referidos procedimentos, as competências conferidas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, à entidade adjudicante e ao contraente público, incluindo a aprovação dos projetos e das peças dos procedimentos de formação dos contratos, a adjudicação, a aprovação das minutas de contratos e a outorga dos mesmos, a decisão das impugnações administrativas, bem como demais competências inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos.

Vereador Miguel José Ferros Pimental Reis da Fonseca

1. Em matéria de Património e Aprovisionamento:

- a) Proceder aos registos prediais, fiscais ou de qualquer natureza, do património imobiliário, mobiliário ou incorpóreo do Município;
- b) Supervisionar a elaboração e atualização do cadastro e o inventário dos bens móveis e imóveis do Município, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
- c) Coordenar o sistema de gestão centralizada de aprovisionamento de bens móveis e serviços do Município, promovendo a celebração de acordos quadro, se necessário, bem como assegurar a articulação do Município com a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;

2. Em matéria de Economia, Contabilidade, Finanças, Controlo e Planeamento:

- a) Promover e coordenar a elaboração do orçamento, respetivas revisões e alterações;
- b) Coordenar a execução financeira do plano e do orçamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

c) Submeter a Norma de Controlo Interno, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas à aprovação da Câmara Municipal;

3. Em matéria de Contraordenações e Execuções Fiscais:

a) Instaurar processos de contraordenação, nomear os respetivos instrutores, promover a instrução dos processos instaurados e aplicar coimas e sanções acessórias, bem como praticar todos os demais atos decisórios inerentes ao processo contraordenacional, nomeadamente, em matéria de pagamentos voluntários, pagamentos em prestações, decisões sobre recursos ou impugnações, arquivamentos ou cobrança judicial de coimas e custas;

b) Instaurar processos de execução fiscal e cobrança coerciva de dívidas, bem como realizar todos os atos a estes respeitantes, nos termos da Lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e Processo Tributário;

4. No que respeita aos Mercados Municipais e Feiras:

Supervisionar a gestão dos mercados municipais e feiras, designadamente o Mercado Municipal D. Pedro V, bem como supervisionar a aplicação dos respetivos Regulamentos Municipais;

5. Em matéria de Comércio, Indústria, Empreendedorismo, Investimento e Emprego:

Assegurar o exercício das competências cometidas ao Gabinete de Apoio ao Investidor, nomeadamente, promover e dinamizar políticas de desenvolvimento económico e empresarial, bem como implementar estratégias municipais de empreendedorismo e apoiar programas, projetos ou agentes;

6. Autorizar a realização de despesas que respeitem às áreas funcionais atribuídas, mediante verificação dos procedimentos de contratação pública, do cabimento orçamental e averiguação prévia de fundos disponíveis, até ao limite de 149.500 euros, com as restrições previstas na Norma de Controlo Interno, bem como exercer, no âmbito dos referidos procedimentos, as competências conferidas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, à entidade adjudicante e ao contraente público, incluindo a aprovação dos projetos e das peças dos procedimentos de formação dos contratos, a adjudicação, a aprovação das minutas de contratos e a outorga dos mesmos, a decisão das impugnações administrativas, bem como demais competências inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos.

Vereador Francisco José Pina Queirós

1. Espaços Verdes e Jardins:

Supervisionar a gestão dos espaços verdes e parques municipais;

2. Em matéria de Agricultura, Alimentação e Hortas Comunitárias:

a) Propor e dinamizar políticas municipais na área da Agricultura e Alimentação;

b) Promover a instalação de Hortas Urbanas e a sua gestão;

3. No âmbito do Serviço Médico Veterinário:

c) Praticar todos os atos necessários à proteção da saúde pública, do bem-estar animal e da segurança dos alimentos, no âmbito das competências municipais;

d) Promover a política municipal de promoção da adoção responsável e voluntária de animais de companhia;

e) Supervisionar o funcionamento do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra;

f) Proceder à captura, alojamento e abate dos canídeos e gatídeos;

g) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

4. Em matéria de Bibliotecas e Arquivos:

Promover e supervisionar a gestão e dinamização das bibliotecas e arquivos municipais, bem como implementar ações de dinamização e de reestruturação, designadamente ao nível das instalações e equipamentos;

5. Autorizar a realização de despesas que respeitem às áreas funcionais atribuídas, mediante verificação dos procedimentos de contratação pública, do cabimento orçamental e averiguação prévia de fundos disponíveis, até ao limite de 5.000 euros, com as restrições previstas na Norma de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Controlo Interno, bem como exercer, no âmbito dos referidos procedimentos, as competências conferidas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, à entidade adjudicante e ao contraente público, incluindo a aprovação dos projetos e das peças dos procedimentos de formação dos contratos, a adjudicação, a aprovação das minutas de contratos e a outorga dos mesmos, a decisão das impugnações administrativas, bem como demais competências inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos.

V – As competências ora delegadas e subdelegadas abrangem a prática de todos os atos próprios à determinação do início dos procedimentos respetivos, à nomeação dos responsáveis pela direção dos procedimentos quando for o caso, à realização de atos instrutórios, notificações e ainda à prática de outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias.

VI – Ficam ratificados todos os atos praticados pelos Vereadores acima mencionados desde a data do despacho da sua nomeação para exercer funções em regime de permanência ou a meio tempo, no âmbito das matérias e competências delegadas e subdelegadas, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 164.º do CPA.

VII – Em todos os atos administrativos em que se faça uso dos poderes conferidos no presente despacho, o delegado ou subdelegado do Presidente da Câmara Municipal deve mencionar expressamente essa qualidade conforme estabelecido no artigo 48.º do CPA.

VIII – Para os devidos efeitos, se declara que as competências delegadas ou subdelegadas poderão ser avocadas a todo o momento pelo delegante, nos termos da lei.

IX – Em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CPA ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publicite-se no sítio oficial do Município da *Internet*, dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.”

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** saudou os Senhores Vereadores já com competências delegadas e em pleno exercício das suas funções, referindo que compreende as dificuldades de ajustamento à “casa nova”, às equipas de trabalho novas e aos processos que transitam do antigo executivo e que desejam perceber sempre bem sobre os quais querem decidir. Deste modo, afirmou que não tem a menor dúvida de que cada um dos Senhores Vereadores desempenhará as suas funções com a máxima qualidade e competência, mencionando que não gostaria de que o que iria dizer a seguir fosse entendido como uma crítica porque, na verdade, não o é. Assim, referiu que existe um aspeto que lhe causa alguma estranheza, uma vez que o Senhor Presidente, ainda em campanha eleitoral, disse que, se ganhasse as eleições, assumiria a pasta da cultura. Contudo, a Senhora Vereadora Carina Gomes afirmou que, do seu ponto de vista, esta é uma cultura que se encontra “bastante esvaziada de conteúdo”, uma vez que o Senhor Vereador Francisco Veiga tem a área do turismo, evidenciando que ficou satisfeita por já ter ouvido que já se encontram preparadas as celebrações de Natal e de Fim de Ano, tendo igualmente, para além do turismo, a área do património histórico, dos museus, imaginando que também deva ter sob sua competência o Centro de Arte Contemporânea de Coimbra (CACC), embora não exista qualquer nota sobre esse facto na delegação de competências, julgando que, como tem o património museológico, o CACC também esteja nas suas competências. No que diz respeito ao Senhor Vereador Carlos Lopes, referiu que o mesmo tem na sua delegação de competências o associativismo, imaginando que tenha também a área do associativismo cultural. Quanto ao Senhor Vereador Francisco Queirós, lembrou que o mesmo tem sob sua alçada a área das bibliotecas e dos arquivos. Por outro lado, a Senhora Vereadora Carina Gomes afirmou que tem conhecimento que o Senhor Presidente tem a intenção de acentuar e atualizar os estudos sobre a viabilidade económico-financeira do Convento São Francisco (CSF) e dar-lhe uma gestão autónoma. Assim, mencionou que o Senhor Presidente tem conhecimento que anteriormente todas estas áreas estavam



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concentradas numa pessoa, causando-lhe agora alguma estranheza, referindo que esta situação “é uma cultura esvaziada de conteúdo”, lembrando que o associativismo tem sido um dos pilares fundamentais da política cultural do Município de Coimbra, reafirmando que estranha que o mesmo esteja com outro Vereador. Por fim, a Senhora Vereadora Carina Gomes mencionou que não tem a menor dúvida que cada uma destas pessoas fará um trabalho de excelência, de forma competente e exemplar, causando-lhe apenas alguma estranheza esta “forma espartilhada de ver a cultura”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 17/2021 (08/11/2021):

- **Tomar conhecimento do Despacho n.º 19/Pr/2021 – Repartição de funções e de delegação e subdelegação de competências nos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Coimbra, acima transcrito.**

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de novembro de 2021, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 20.129.731,66€ (vinte milhões cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 14.790.795,12€ (catorze milhões setecentos e noventa mil setecentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.338.936,54 € (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Deliberação n.º 18/2021 (08/11/2021):

- **Tomado conhecimento.**

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Lopes.

II.2. DF - REVISOR OFICIAL DE CONTAS – Parecer Semestral/2021 – Conhecimento

Relativamente ao assunto supra identificado, e cumprindo o definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, foi elaborada informação n.º 53239, de 22/10/2021, do Diretor do Departamento Financeiro, sobre a qual foram emitidos despachos pelo Senhor Vereador Miguel Fonseca, em 02/11/2021 e pelo Senhor Presidente, em 03/11/2021.

A Senhora Vereadora Regina Bento ressaltou a boa saúde financeira do Município de Coimbra expressa no parecer semestral do Revisor Oficial de Contas (ROC) e que enfatiza, analisadas as demonstrações financeiras do Município, verificando que a autarquia dispõe das condições financeiras para cumprir todas as suas obrigações atualmente assumidas. Por outro lado, questionou por que razão também não é apresentado o parecer semestral relativo às contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), para o mesmo período.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** informou que o mesmo virá à próxima reunião da Câmara Municipal, caso já tenha sido rececionado nos serviços municipais, acrescentando que não se recordava se já lhe tinha sido presente o parecer do ROC sobre as contas dos SMTUC.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 19/2021 (08/11/2021):

- **Tomar conhecimento do Parecer Semestral/2021 apresentado pelo Revisor Oficial de Contas, referente à posição financeira do Município de Coimbra relativa ao 1.º semestre de 2021, tendo-se verificado que:**
 - O Património Líquido diminuiu 1.211.820 euros em relação a 31/12/2020;
 - A execução da receita atingiu 41,58% mais 5.641.744 euros que o período homólogo;
 - A execução da despesa atingiu 30,45% mais 11.240.209 euros que o período homólogo;
 - O passivo aumentou 9.492.409 euros desde dezembro de 2020;
 - O Município cumpriu o limite da dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI, tendo o Município um limite de 50.705.567 euros;
 - O Resultado Líquido do 1.º semestre de 2021 foi de 15.223,62 euros, tendo diminuído relativamente ao período homólogo em que o RLE tinha sido de 1.189.654,86 euros devido ao aumento dos gastos com depreciações. Se compararmos o Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento o Resultado é praticamente igual relativamente ao período homólogo. Como enfatiza o Auditor Externo, analisadas as demonstrações financeiras do Município verifica-se que a Autarquia dispõe das condições financeiras para cumprir todas as suas obrigações atualmente assumidas.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.

PONTO III. ENERGIA

III.1. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro n.º 2/2021 – Aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal - Relatório final do júri | Proposta de não adjudicação

A Câmara Municipal, em 16/08/2021, tomou a decisão de contratar a aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal (BTN), bem como aprovou a abertura do procedimento por consulta prévia nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao abrigo do Acordo Quadro CIMRC-AQ 01/2020, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Simultaneamente, foram aprovadas as peças do procedimento, a constituição do júri e a lista de entidades a convidar.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 49237, de 30/09/2021, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Compras e Logística), sobre a qual foi emitido parecer pelo Diretor do Departamento Financeiro, em 25/10/2021 e o seguinte despacho pelo Senhor Presidente, em 26/10/2021: “*A próxima reunião da Câmara para homologação da decisão do Júri. Desencadear de imediato novo procedimento, para ser aprovado na próxima reunião da Câmara.*”

O Senhor **Presidente** referiu que este processo diz respeito à proposta de não adjudicação, devidamente fundamentada pelo júri.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 20/2021 (08/11/2021):

- **Excluir a proposta apresentada pela Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que os valores propostos ultrapassam os valores máximos em vigor à data de abertura do procedimento, previstos no Acordo Quadro da CIMRC-AQ 01/2020, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 19/06/2020;**
- **Excluir a proposta apresentada pela Galp Power, S.A., ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que os valores propostos ultrapassam os valores máximos em vigor à data de abertura do procedimento, previstos no Acordo Quadro da CIMRC-AQ 01/2020, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 19/06/2020;**
- **Excluir a proposta apresentada pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que os valores propostos ultrapassam os valores máximos em vigor à data de abertura do procedimento, previstos no Acordo Quadro da CIMRC-AQ 01/2020, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 19/06/2020;**
- **Não adjudicar o procedimento, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que todas as propostas apresentam desconformidades passíveis de exclusão, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DF-DCL – Aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), para edifícios e equipamentos municipais, pelo período máximo de 3 meses – Abertura de procedimento e proposta de adjudicação

Em sequência do relatório final, elaborado em 30/09/2021, no qual foi proposta a exclusão de todas as propostas e a não adjudicação do procedimento, a qual determina a revogação da decisão de contratar, nos termos, respetivamente, do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, e do artigo 80.º, ambos do CCP, foi elaborada a informação n.º 54486, de 28/10/2021, da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foi emitido parecer pelo Diretor do Departamento Financeiro e despacho pelo Senhor Presidente, de 29/10/2021.

O Senhor **Presidente** referiu que os Senhores Vereadores tinham recebido um ponto adicional que foi enviado, relacionado com a Aquisição de Energia em Baixa Tensão Normal para edifícios e equipamentos municipais, mencionando que este assunto está relacionado com o concurso e com a proposta de adjudicação. Salientou que o documento vem para ratificação.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** questionou se o Senhor Presidente se estaria a referir a um documento que tinha sido remetido hoje aos Senhores Vereadores em que já há a adjudicação. Perguntou, ainda, se diz respeito a um ajuste direto de cerca de 400 mil euros.

O Senhor **Presidente** respondeu afirmativamente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 21/2021 (08/11/2021):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 29/10/2021, que autorizou:**
 - Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal, para o período máximo de 3 meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima identificada;
 - Realizar um procedimento de ajuste direto ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do CCP, por correio eletrónico;
 - Aprovar as peças do procedimento de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP), que deverão ser rubricadas;
 - Convidar, conforme proposto, à apresentação de proposta a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., por ser o atual fornecedor de energia elétrica, sendo que a alteração de operador inviabilizaria o atempado fornecimento de energia elétrica;
 - Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, a competência para a prestação de esclarecimentos, decorrentes do n.º 8 do convite à apresentação de proposta;
 - Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
 - Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Neste momento retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Carina Gomes.

III.3. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro n.º 3/2021 – Aquisição de gás natural para os edifícios e instalações municipais - Relatório final do júri | Proposta de não adjudicação

A Câmara Municipal, em 06/09/2021, tomou a decisão de contratar a aquisição de gás natural para os edifícios e instalações municipais, bem como aprovou a abertura do procedimento por consulta prévia nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao abrigo do Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Simultaneamente, foram aprovadas as peças do procedimento, a constituição do júri e a lista de entidades a convidar.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 53848, de 26/10/2021, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Compras e Logística), sobre a qual foi emitido despacho pelo Senhor Presidente, em 27/10/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 22/2021 (08/11/2021):

- **Excluir a proposta apresentada pela sociedade Gold Energy – Comercializador de Energia, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Excluir a proposta apresentada pela sociedade Galp Power, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;
- Excluir a proposta apresentada pela sociedade Endesa Energia, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;
- Excluir a proposta apresentada pela sociedade Rolar – Automatizações, Estudos e Representações, S.A., ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, uma vez que os valores propostos para os dois lotes ultrapassam os valores máximos previstos no Acordo Quadro CIMRC-AQ 07/20, celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;
- Não adjudicar o procedimento, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, uma vez que todas as propostas apresentam desconformidade passíveis de exclusão, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º, do mesmo diploma legal.

III.4. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro - Aquisição de gás natural para edifícios e instalações municipais

O Senhor **Presidente** referiu que este ponto não deveria ter entrado na ordem de trabalhos, uma vez que já tinha sido votado na última reunião do quadriénio anterior, sendo para retirar da ordem de trabalhos.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

IV.1. DGU-DGUS – MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A. – Lic. Admin. – Obras Edificação – Arquitetura – Vale de Bois – Cruz de Morouços – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 39056/2021

Para o assunto acima referenciado foi elaborada a informação n.º 1480, de 23/09/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual foi exarado o parecer da Chefe da referida Divisão, de 18/10/2021.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que este processo já tinha estado com o Senhor Vereador Carlos Cidade, tendo sido promovida a audiência prévia de interessados, em maio de 2021, no sentido do indeferimento. Explicou que esse indeferimento com fundamento devia-se a um parecer negativo por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) por considerar que não tinha elementos suficientes para poder decidir de forma fundamentada. Assim, informou que, no âmbito da audiência prévia, foram dadas informações complementares, nomeadamente sobre a área ocupada pela antena, que é relativamente pequena de 7x7 metros, com 30 metros de altura, tendo sido novamente pedido parecer à CCDR, o qual foi positivo. Deste modo, explicou que o que se propõe é a aprovação por parte da Câmara Municipal reconhecendo que o impacto desta infraestrutura não é significativo, nem acarreta prejuízos para o ordenamento do território.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do PDM e tendo presentes os pareceres externos emitidos, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 23/2021 (08/11/2021):

- **Reconhecer que a ocupação do solo para instalação da infraestrutura de comunicações em apreço não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDMC) e da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DJ – Deliberação, de 22 de outubro de 2021, da Câmara Municipal - Nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)

Considerando o teor da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra tomada na reunião de 22 de outubro de 2021 e após análise do Departamento Jurídico e do Departamento de Administração Geral, segundo as quais se constata a necessidade de proceder a uma alteração parcial dos termos da deliberação em causa, por erro quanto aos seus pressupostos de direito, atendendo ao enquadramento legal específico da duração do mandato do Conselho de Administração dos SMTUC, que decorre, atualmente, do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na redação conferida pelo artigo 405.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), foi elaborada a informação n.º 55030, de 02/11/2021, do Departamento Jurídico que obteve parecer da Diretora do Departamento Jurídico, na mesma data e o seguinte despacho do Senhor Presidente, de 03/11/2021:

“À reunião da CMC de 8/11, para deliberação, pela necessidade de corrigir a decisão anterior, com efeitos à mesma data, passando o prazo de nomeação do CA dos SMTUC, conforme inicialmente proposto na ordem de trabalhos, para os 3 anos previstos na legislação atual, e não 4 anos.”

O Senhor **Presidente** referiu que este ponto diz respeito a uma correção da decisão anterior, confirmando-se que a nomeação em causa é mesmo por três anos.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** mencionou que havendo um parecer jurídico, nada tem a acrescentar, parecendo-lhe uma boa prática pedir este tipo de pareceres em situações de dúvida, relativamente a questões de legalidade. Disse, ainda, que também seria importante que o parecer se debruçasse sobre a questão do último ano de mandato do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), não correspondendo ao mandato autárquico, mas que, a seu tempo, poderia ser solicitado.

O Senhor **Presidente** disse que teria de haver uma nova nomeação e que posteriormente veriam durante quanto tempo se faria essa nomeação, sendo que, obviamente, no novo ciclo autárquico, o novo Executivo terá que tomar a decisão sobre a continuação ou não desse Conselho de Administração dos SMTUC. Assim, referiu que, deste modo, é apenas corrigir a decisão, sem que tenha outras consequências, de 4 para 3 anos, acrescentando que dentro de 3 anos esta questão terá de voltar à reunião da Câmara Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 24/2021 (08/11/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Alterar, parcialmente, os termos da deliberação de 22 de outubro de 2021, atento o previsto, no n.º 5 do artigo 164.º, n.º 1 do artigo 169.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 173.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e reiterar a nomeação do Conselho de Administração dos SMTUC, com efeitos retroagidos a essa data, por um período de 3 anos, ao abrigo do disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na redação conferida pelo artigo 405.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Queirós.

IV.3. DEPMT-DMTT – Utilização das verbas disponíveis do PART, PROTransp e Reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros (Despacho n.º 7495-B/2021), para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 54860, de 02/11/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, todos dessa mesma data.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esta é uma boa notícia, uma vez que este reforço advém de programas do Governo, tais como o PART, o PROTransp, o reforço extraordinário do PART e, ainda, de um reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros devido à pandemia, salientando que 1,6 milhões de euros de transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), compensando toda a perda de receita que se têm vindo a assistir, é uma boa notícia. Por outro lado, referiu que, ainda assim, ficará a faltar a transferência de cerca de 50% do valor referente ao segundo trimestre, uma vez que no segundo trimestre foi apurado um valor de 927 mil euros, que pensa que não fará parte desta transferência.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** confirmou que, de facto, a compensação é na ordem dos 900 mil euros, sendo que o valor de 1,6 milhões de euros vem superar esse défice para efeitos de compensação. Explicou que, tal como é referido na informação, são as verbas disponíveis, que são na ordem dos 570 mil euros e que advém desses programas que a Senhora Vereadora Regina Bento acabou de referir, sendo uma boa notícia o reforço extraordinário de financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, candidatura solicitada pelo Executivo anterior, considerando que todo este valor vem dar muito jeito para compensar toda a perda de receitas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e que vêm fazer a diferença, superando os cerca de 900 mil euros de compensação do segundo trimestre, como, ainda, os mais de 120 mil euros que tinham transitado do primeiro trimestre, ficando com um saldo ligeiramente positivo. Por outro lado, informou que havia uma candidatura para a aquisição de novos veículos elétricos, 10 autocarros normais e 12 miniautocarros, mas que não esgotavam o plafom máximo estabelecido pelo POSEUR, tendo sido dada a indicação para se conseguir atingir o valor máximo que ultrapassa os 8 milhões de euros, uma vez que apenas estavam a ser pedidos 6,5 milhões de euros, consubstanciando-se em mais de 1,5 milhões de euros, sensivelmente, de investimento que terão em autocarros novos e que lhes parece fundamental para renovar a frota, no sentido de diminuir a taxa de imobilizado e, também, de oferecer uma boa qualidade do serviço com menos CO2, o que para a área do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ambiente é absolutamente fundamental, com autocarros novos e amigos do ambiente. Assim, espera que no futuro existam outros programas semelhantes, informando que irão tentar aproveitar a oferta do Governo para apoio, no âmbito da Covid-19, do pagamento dos combustíveis, tendo já sido dada a indicação aos serviços para prepararem a respetiva candidatura, esperando que tenha êxito à semelhança das anteriores.

Face ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, com redação conferida pelo Decreto-lei n.º 6-B/2021 de 15 de janeiro, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017, de 20/06/2017, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 25/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar o cálculo dos valores das compensações apuradas para os SMTUC, para o II trimestre de 2021, com base nos critérios já adotados para o ano de 2020 e constantes da Deliberação n.º 21611/2020, os quais totalizam o valor de 927.470,00 €;**
- **Aprovar a utilização das verbas atualmente disponíveis para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, pela realização dos serviços de transporte público essenciais, definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas, são deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, designadamente:**

2021	I Trimestre	II Trimestre
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.	108.984,65 €	463.878,27 €
- **Transferir para os SMTUC o montante 1.122.598,40 €, referente ao reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, em resultado do cenário mais severo da pandemia verificado durante o 1.º trimestre de 2021, objeto de publicação pelo Despacho n.º 7495-B/2021.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- V.1. DE-DEDJ - Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 – aquisição de serviços transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais – proposta de novos procedimentos concursais – rotas n.º 46, 58, 68, 70 e 72 – Conhecimento**

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete ao Município de Coimbra, a contratação, gestão e pagamento dos circuitos especiais, e, em concreto, garantir o transporte de crianças e jovens com necessidades de saúde especiais, que apresentam patologias diversas, quer físicas quer psicológicas (ex. deficiências motoras, auditivas, visuais, cognitivas, perturbações do espectro do autismo), que condicionam a sua mobilidade, autonomia e independência, carecendo de um acompanhamento adequado para efetuar o transporte entre a residência e o estabelecimento de ensino.

O Senhor **Presidente** informou que voltaram a colocar esses procedimentos concursais a decorrer.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que tem havido muitas dificuldades, tal como a informação faz referência, estranhando, no entanto, duas situações existentes na União de Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, mais concretamente em Casais de Vera Cruz, em que inicialmente a própria transportadora, no caso em concreto um táxi, se recusou a transportar uma criança, julgando ser uma questão que ainda não se encontra resolvida. Assim, fez o pedido que, sem prejuízo de ser tomada uma decisão no processo em apreço, este Executivo avalie com os serviços municipais se essa questão está resolvida e, caso contrário, essa mesma questão possa ser englobada no presente processo.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** agradeceu a atenção do Senhor Vereador Carlos Cidade, respondendo que iria falar com os técnicos para ver especificamente esse caso. Por outro lado, explicou que não tem sido nada fácil, ressaltando dois aspetos importantes, dado que é a primeira vez que a delegação de competências, na parte da educação, passa para diretamente para o Município, acrescentando que pela primeira vez os técnicos do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, tiveram de fazer todo este processo. Assim, salientou que arranjar táxis ou transporte adequado para alunos com cadeira de rodas, alguns dos quais onde tem de estar presente uma auxiliar ou uma pessoa a auxiliar, não é fácil. No entanto, afirmou que é intuito do presente Executivo resolver esta questão o mais rapidamente possível, recordando que as aulas já começaram há dois meses. Por outro lado, referiu que uma das coisas que a fez ficar bastante surpresa é que tomaram posse no passado dia 18 de outubro, segunda-feira, e no dia seguinte quando chegaram à Câmara Municipal o Diário de Coimbra entrou em contacto consigo para tomar declarações suas pelo facto de haver, ainda, alunos em casa. Mencionou que, de facto, este é um processo muito complexo e que tem sido bastante complicado preencher todas as rotas. Neste contexto, informou que iniciou pessoalmente alguns contactos com a Associação De Paralisia Cerebral De Coimbra (APCC) uma vez que têm alguns alunos do lar da APCC que estão sem frequentar as escolas por não terem transporte, salientando que, em Coimbra, não existe mais nenhum transporte para pessoas com cadeira de rodas, lembrando que, regra geral, os alunos têm de estar nas escolas entre as 8h30 e as 9 horas. Assim, mencionou que a APCC ficou de lhe dar uma resposta muito em breve para que os alunos fossem transportados numa das carrinhas da instituição, dado que os mesmos estão privados de frequentar as aulas há dois meses. Ressalvou que é a primeira vez que o Município assume a tarefa de monitorizar transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais, esperando que no próximo ano já não exista este problema. Acrescentou que, desde o início do ano letivo tiveram mais 23 solicitações de transporte especial, mencionando que já tinham rotas desertas e já tinham mais 23 pedidos, dando conta que todos os alunos do primeiro ano são novos pedidos, assinalando que é uma tarefa complexa que está a ser levada a cabo e que será finalizada com sucesso o mais rapidamente possível.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** lembrou que os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) têm um excelente serviço de transporte especial, embora reconheça que não dê para todas as solicitações, dando a sugestão para se investir nessa área do transporte especial, uma vez que esta é uma matéria que passou a ser da responsabilidade do Município com a descentralização de competências no domínio da educação, de modo a dar resposta às necessidades sociais prementes da responsabilidade do Município.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** agradeceu, igualmente, a atenção da Senhora Vereadora Regina Bento, dando conta que os transportes disponíveis nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) estão todos cheios.

O Senhor **Presidente** afirmou que é preciso investir de forma a reforçar a capacidade de resposta neste âmbito, de forma a que Coimbra possa ser uma cidade verdadeiramente inclusiva, procurando respostas para estes jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 52388, de 18/10/2021, da Divisão de Educação, parecer do Diretor do Departamento Financeiro e despacho da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 25/10/2021 e despacho do Senhor Presidente, de 29/10/202, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 26/2021 (08/11/2021):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 29/10/2021 que aprovou os seguintes procedimentos efetuados no âmbito dos processos de aquisição de serviço de transporte especial para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais integradas no ensino regular da rede pública municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho:**

a) a abertura dos seguintes procedimentos para aquisição de serviços de transporte de alunos com necessidades de saúde especiais, com caráter de urgência, que necessitam de transporte especial, a frequentar os Agrupamento de Escolas e pelas Escolas não Agrupadas, no montante global de 37.536,65€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor:

Procedimento concursal	Rota
Consulta Prévia	46, 58, 68 e 70
Ajuste Direto Simplificado	72

b) que sejam consideradas para efeito de abertura de procedimento, atendendo aos percursos/itinerários validados pela DGEsTE e pelos Agrupamentos de Escolas e pelas Escolas não Agrupadas, as rotas indicadas na informação acima identificada;

c) a realização dos competentes procedimentos de contratação pública pela Divisão de Compras e Logística nas condições referidas na informação acima identificada e os critérios de adjudicação propostos no caderno de encargos (para as rotas 46, 58, 68 e 70).

1) A aquisição de serviço de transporte de acordo com a tabela a seguir discriminada, bem como os dias do transporte:

Rota	Morada	Localidade	Escola	Nº de dias (2021/2022)	Nº Km diários	Horário	
46	Rua dos Castanheiros	Vil de Matos	ES D. Dinis	178	27	08.30h	17.30h
58	Rua General Humberto Delgado	Ribeira de Frades	EB 2,3 Eugénio de Castro	178	37,5	08.30h	17.00h
68	Rua José Leite Vasconcelos Santa Apolónia	Eiras	EB 2,3 Eugénio de Castro	178	36	08.30h	17.00h
70	Rua N.ª Sr.ª do Círculo - Vale de Janes	Vale de Janes - Condeixa	EB 2,3 Silva Gaio	178	63	08.30h	17.00h
72	Rua de S. Frutuoso	Casais do Campo	ES D. Duarte	178	21	08.30h	17.00h

2) Fundamentação para a decisão de contratar: No âmbito da aplicação das medidas universais previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, no que respeita à educação inclusiva, as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente do local de residência. Face ao início do ano letivo a 16 de setembro, urge assegurar o transporte especial dos alunos, promovendo a inclusão escolar e a aprendizagem, bem como o estabelecimento de rotinas escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3) os seguintes preços base, de acordo com a consulta de mercado efetuada e as especificidades do transporte especial nestas rotas em concreto, identificadas na presente informação, designadamente:

Identificação Rota	Distância Casa- Escola (km)	Km de regresso	Nº total de Km	Preço p/ Km
46	18	9	27	1,20€
58	25	12,5	37,5	1,20€
68	24	12	36	1,20€
70	42	21	63	1,20€
72	14	7	21	0,699€

4) Preço: a modalidade do critério de adjudicação seja a avaliação do preço ou custo, isto é, o mais baixo preço por lote;

5) Entidades convidadas: De entre outras que a DCL considere pertinente consultar, propomos as seguintes, sendo que algumas foram contactadas:

Procedimento concursal	Rotas	Entidade a contactar
Consulta Prévia	46, 58, 68, 70	Auto Táxi Estrela do Choupal, Lda.
		Auto Táxis do Ceira, Lda.
		UTS – Viagens e Serviços, SA
		Táxis João Morgado & Filhos, Lda.
		Mérito Conforto Táxis Unipessoal, Lda.
Ajuste Direto Simplificado	72	Rota da Sereia – Transportes, Lda.

6) Valor dos contratos: No quadro seguinte, consta o valor da despesa distribuída por valor diário, número de dias e valor total, de acordo com a proposta de orçamento encaminhada:

Procedimento concursal	Rota	Distância a Casa-Escola (km)	Km de regresso	Nº total de Km	Preço p/ Km	Custo total diário	Custo de Set/Dez (65 dias) s/ IVA	Custo de Set/Dez (65 dias) c/ IVA	Custo de Jan/Jun (113 dias) s/ IVA	Custo de Jan/Jun (113 dias) c/ IVA	Custo global 2021/20	Custo global 2021/20
Consulta Prévia	46	18	9	27	1,20€	32,40 €	2 106,00 €	2 232,36 €	3 661,20 €	3 880,87 €	5 767,20 €	6 113,23 €
	58	25	12,5	37,5	1,20€	45,00 €	2 925,00 €	3 100,50 €	5 085,00 €	5 390,10 €	8 010,00 €	8 490,60 €
	68	24	12	36	1,20€	43,20 €	2 808,00 €	2 976,48 €	4 881,60 €	5 174,50 €	7 689,60 €	8 150,98 €
	70	42	21	63	1,20€	75,60 €	4 914,00 €	5 208,84 €	8 542,80 €	9 055,37 €	13 456,80 €	14 264,21 €
Procedimento concursal	72	14	7	21	0,699€	14,679 €	954,14 €	1 011,38 €	1 658,73 €	1 758,25 €	2 612,86 €	2 769,63 €

7) o júri dos referidos procedimentos seja constituído pelos seguintes elementos:

- Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Diretor de Departamento Educação, Desporto e Juventude, que presidirá;

- Vânia Sarmento, técnica superior da Divisão de Educação;

- Dora Simões, técnica superior da Divisão de Educação;

- Elemento da Divisão de Compras e Logística, a designar.

8) nomear, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Vânia Sarmento, afeta à Divisão de Educação, como gestora dos contratos a celebrar.

PONTO VI. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.1. DCT-DCPT - Proposta de apoio à Associação Cultural Mondeguinas – Apoios Diversos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural

A Associação Cultural Mondeguinas solicitou à Câmara Municipal a utilização da Casa Municipal da Cultura para ensaios das Mondeguinas –Tuna Feminina da Universidade de Coimbra, às segundas e quartas-feiras, das 21h00 às 23h00, assim como a disponibilização de um armário, na Casa da Cultura, para guarda de instrumentos e materiais da Tuna.

Assim, nos termos da informação n.º 55032, de 02/11/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Presidente na mesma data, o Executivo deliberou, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea c) do artigo 4.º, as alíneas a) a e) do artigo 5.º, o n.º 4 do artigo 6.º, e os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural:

Deliberação n.º 27/2021 (08/11/2021):

- **Conceder um apoio à Associação Cultural Mondeguinas, através da utilização da Sala Polivalente (ou, em alternativa, da Sala Francisco de Sá de Miranda), na Casa Municipal da Cultura, para ensaios das Mondeguinas –Tuna Feminina da Universidade de Coimbra, às segundas e quartas-feiras, das 21h00 às 23h00 (entre dezembro de 2021 e dezembro de 2022), com isenção do pagamento de taxas e preços municipais devidos pela referida ocupação, no montante de 950,00€(novecentos e cinquenta, isento de IVA), referente às 190 horas estimadas de utilização do espaço, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Disponibilizar à entidade um armário, no piso da entrada da Casa da Cultura, para guarda de instrumentos das Mondeguinas e outros materiais (de pequeno porte), tendo em consideração a proximidade ao espaço que permitirá às Mondeguinas exercer, nas melhores condições, a sua atividade;**
- **Que a entidade empreenda, em cada utilização da Sala Polivalente, toda a preparação do espaço e o deixe, no final dos ensaios, nas mesmas condições em que o encontrou;**
- **Que a Associação Cultural Mondeguinas salvasse, em articulação com os serviços municipais, as medidas de saúde pública determinadas pelas autoridades competentes, em prol da prevenção e mitigação da doença da COVID-19, face à evolução da situação epidemiológica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DF-DCL – Concurso Público Urgente – Aquisição de serviços de assistentes de sala para o Convento São Francisco – Proposta de abertura do procedimento

A Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco solicitou a aquisição de serviços de assistentes de sala para o Convento São Francisco, fundamentada na falta de recursos humanos municipais suficientes para suprir esta necessidade, tornando-se indispensável que seja constituída uma equipa adequada, para apoiar os eventos que decorrem no Convento São Francisco.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que a 28 de outubro o Departamento Financeiro propôs a abertura do procedimento ao Senhor Presidente, tendo sido aprovado, sendo para conhecimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Executivo. Contudo, mencionou que consta do processo um e-mail do Senhor Chefe da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco (CSF), de 20 de outubro, a informar que o contrato que estaria em vigor anteriormente não garante o serviço de assistentes de sala além da primeira semana de novembro. Assim, lembrando que já estavam na segunda semana de novembro, questionou se este assunto já estaria resolvido e se o serviço de assistente de sala está garantido no Convento São Francisco (CSF).

O Senhor **Presidente** respondeu que se houver algum problema o responsável do Convento São Francisco (CSF) colocar-lhes-á essa questão e o mesmo será resolvido.

Face ao exposto e com base na informação n.º 54492, de 28/10/2021, da Divisão de Compras e Logística, que obteve parecer do Diretor Financeiro e despacho do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 28/2021 (08/11/2021):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 28/10/2021, que aprovou o seguinte:**
 - A contratação e autorização da respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços de assistentes de sala para o Convento São Francisco, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima identificada;
 - A realização de um concurso público ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea b), e 155.º ambos do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;
 - As peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e programa de concurso (artigo 132.º do CCP);
 - A constituição do júri do procedimento pelos seguintes elementos: - Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá; - Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; - Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; - Rosa Margarida Rainha Morais da Silva, técnica superior da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco, membro suplente; - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Isabel Patrícia Almeida Paixão, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Margarida Isabel Fernandes Rodrigues, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; - Rui Pedro Fontes Almeida Santos, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - A delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;
 - A delegação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
 - A autorização da despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República, com um valor estimado de 200€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A nomeação como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, de Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco.

VI.3. DCT-DCPT – Proposta para deliberar na reunião da Câmara Municipal - Proposta de concessão de apoio financeiro municipal à Associação Cultural Il Sorpasso [Festa do Cinema Italiano /extensão de Coimbra; 2, 3 e 4 de novembro de 2021 - TAGV] – Ratificação

Após ter comunicado à Câmara Municipal de Coimbra o adiamento da 14.ª Festa do Cinema Italiano, não apenas da extensão de Coimbra como na sua globalidade, resultado das restrições definidas pelas autoridades competentes no âmbito da pandemia da doença COVID-19 que impediram a sua realização, a Associação Cultural Il Sorpasso deu conhecimento do seu reagendamento, em Coimbra, nos dias 2, 3 e 4 de novembro de 2021, no TAGV, renovando o pedido de apoio anteriormente apresentado (cfr. #181405, de 13.09.2021).

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que não tinha nada contra este apoio, considerando mais do que justo e merecido, alertando que esta competência é indelegável, apelando a que a atribuição de apoios se mantenha sempre uma decisão da Câmara Municipal e que a ratificação não se transforme num modo habitual de atribuir apoios financeiros às associações, uma vez que a competência é indelegável e que por, por alguma razão, o legislador decidiu assim.

O Senhor **Presidente** respondeu que a Senhora Vereadora Carina Gomes tinha toda a razão e que assim será.

Face ao exposto e com base na informação n.º 54989, de 02/11/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, e parecer do Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Presidente, da mesma data e de acordo o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 29/2021 (08/11/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 02/11/2021, que autorizou: conceder um apoio financeiro municipal à Associação Cultural Il Sorpasso, no montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), de modo a dotar a entidade das condições inerentes à organização de mais uma extensão, em Coimbra, da Festa do Cinema Italiano, nos dias 2, 3 e 4 de novembro de 2021, no Teatro Académico de Gil Vicente, mediante a celebração de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma; disponibilizar um circuito de MUPI (15 cartazes) assim como os canais web institucionais da CMC (site e redes sociais) para apoio à divulgação da Festa do Cinema Italiano em Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DCT-DCPT – Parecer da Câmara Municipal de Coimbra | Pedido de declaração de utilidade pública do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros solicitou à Câmara Municipal de Coimbra parecer sobre a atividade do “Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra”, com o objetivo de recolher contributos que complementem o processo de apreciação da pretensão daquela Associação em obter o estatuto de utilidade pública, em face de requerimento endereçado à Presidência do Conselho de Ministros.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** elogiou a atividade do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra (CAPC), dado que nos últimos 60 anos é a associação responsável por muita da vanguarda que existe nas artes plásticas em Coimbra. Destacou que o Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra foi o grande impulsionador da bienal Anozero, cuja primeira edição decorreu em 2015 e da qual foi uma das principais defensoras e impulsionadoras. Face à riqueza do trabalho do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra, sugeriu que o parecer que vem proposto na informação sobre a atividade do CAPC, que lhe parece genérico e curto, que ele fosse um bocadinho mais densificado e fosse um bocadinho mais elogioso, uma vez que não se trata de uma associação qualquer, mas sim uma associação com 60 anos e que tem feito um trabalho meritório. Por outro lado, alertou o Senhor Presidente que está a decorrer um processo na Câmara Municipal no sentido de afetar o edifício ao lado do CAPC de forma proceder à expansão das suas instalações e de forma a poder usá-lo na bienal, salientando que se avizinha um processo bastante difícil onde as probabilidades de sucesso são poucas.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que subscrevia o que anteriormente tinha sido dito, ressalvando que o Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra tem tido um papel fundamental na vida cultural da cidade. Neste sentido, afirmou que só podem fazer um parecer favorável, sendo esse o seu sentido de voto.

O Senhor **Presidente** mencionou que, certamente, estarão todos de acordo neste sentido.

Assim, nos termos da informação n.º 52788, de 20/10/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, parecer do Chefe da referida Divisão, de 02/11/2021 e despacho do Senhor Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 30/2021 (08/11/2021):

- **Emitir parecer favorável, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, sobre a atividade do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra, a enviar à Presidência do Conselho de Ministros, com a seguinte informação:**
 - A atividade do Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra com o nível artístico que a tem caracterizado, contribui significativamente para a diversidade da oferta artístico-cultural do Município de Coimbra, enriquecendo a dinâmica cultural da cidade;
 - O Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra desenvolve a sua atividade de forma regular, com enfoque na difusão das artes visuais, cativando públicos para a arte contemporânea, proporcionando um conhecimento alargado dos panoramas artísticos contemporâneos, e promovendo exposições de arte contemporânea e atividades de animação cultural pluridisciplinares;
 - O Círculo de Artes Plásticas da Academia de Coimbra colabora, ativa e regularmente, na programação cultural promovida pela Câmara Municipal de Coimbra, sendo apoiado regularmente no âmbito do apoio ao associativismo cultural.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Os pontos VI.5. e VI.6. foram apreciados conjuntamente:

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que o processo referente ao ponto VI.5 já tinha sido aprovado no dia 26 de julho, à semelhança do processo seguinte, tendo sido aberta a consulta pública, não tendo havido qualquer comentário ou sugestão, sendo agora apresentada a decisão final de forma reconhecer e proteger como estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local a “Associação Real República dos Corsários das Ilhas” e a “Loja das Meias”.

VI.5. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da “Associação Real República dos Corsários das Ilhas”, sita na Couraça dos Apóstolos, n.º 122, Coimbra, artigo matricial n.º 1408 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

O presente pedido de Reconhecimento da “Associação Real República dos Corsários das Ilhas” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local iniciou-se nos termos do artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, sendo competência da Câmara Municipal o referido reconhecimento, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o Estabelecimento. Tendo sido auscultada a União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), decorrido que foi o período de consulta pública sem que tenham sido apresentados contributos ou reclamações, e nos termos da informação n.º 55171, de 03/11/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu os pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística Centro e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 31/2021 (08/11/2021):

- **Reconhecer a “Associação Real República dos Corsários das Ilhas”, como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento das lojas “Loja das Meias”, sitas na Rua Ferreira Borges, n.ºs 102 a 106, 114 e 122, Coimbra, artigos matriciais n.º 1405 – Fração C, 1566 e 129, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

O presente pedido de Reconhecimento das lojas denominadas como “Loja das Meias” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local iniciou-se nos termos do artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, sendo competência da Câmara Municipal o referido reconhecimento, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o Estabelecimento. Tendo sido auscultada a União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), decorrido que foi o período de consulta pública sem que tenham sido apresentados contributos ou reclamações, e nos termos da informação n.º 55148, de 03/11/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu os pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística Centro e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 32/2021 (08/11/2021):

- **Reconhecer as lojas “Loja das Meias”, sitas na Rua Ferreira Borges, n.ºs 102 a 106, 114 e 122, em Coimbra, artigos matriciais n.º 1405 – Fração C, 1566 e 129 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu) como “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura e por serem 17 horas passou-se ao período de intervenção do público.

PONTO X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. José Alves Pais Antunes do Amaral

Não se opondo à transmissão da sua intervenção, o munícipe José Alves Pais Antunes do Amaral referiu que estava a exercer aquilo que entende ser um dever de responsabilidade social, aproveitando para falar do seu caso. Assim, explicou que comprou um lote no Pinhal de Marrocos no sentido de fazer uma habitação unifamiliar, tendo iniciado o processo com um Pedido de Informação Prévia (PIP), mas tendo decidido posteriormente tomar em menor consideração o PIP. Por outro lado, mencionou que estava a correr riscos, uma vez que não iria dizer bem da Câmara Municipal e que os técnicos poderão apreciar o seu processo. Quanto à falta de acesso ao processo e às informações, o munícipe afirmou que a Câmara Municipal de Coimbra tem uma prática que é ilícita que é não permitir às pessoas que saibam as informações e os pareceres que são dados internamente, até existir despacho do Vereador, no caso, o Senhor Vereador Carlos Cidade, uma vez que a questão correu sob a sua égide, referiu que esse facto é manifestamente ilícito e que tem de ser alterado. Por outro lado, o munícipe deu conhecimento que é advogado de várias Câmaras Municipais mais pequenas e que nunca nenhuma delas se atreveu a fazer isso, dando-lhe o nome de transparência. Salientou que as próprias funcionárias, de uma forma constrangedora, lhe disseram que não podia conhecer as informações que iam sendo dadas, quando as mesmas sabiam que o Código do Procedimento Administrativo (CPA) permitia isso mesmo, ou seja, que o cidadão pode saber, sempre que o quiser, tendo um prazo para tal, o que se passa com o seu processo. Para além disso, disse que não há cumprimento de um prazo, embora o licenciamento e o urbanismo tenham um prazo curto para a apreciação da legitimidade e um prazo mais alargado para a decisão final que, no caso, pode ser a aprovação da arquitetura ou as especialidades, afirmando que a Câmara Municipal de Coimbra não cumpre um prazo. Deste modo, pediu uma audiência pessoal no sentido de falar destes aspetos diretamente com o Senhor Presidente, mas, não tendo havido oportunidade, inscreveu-se para intervir na reunião da Câmara Municipal. Por outro lado, referindo-se à recuperação dos atrasos, o munícipe fez um paralelo com o que se passa nos Tribunais onde, a partir de uma certa altura, o Estado começou a ser sistematicamente condenado por atrasos na administração da justiça. Assim, disse que passados dois ou três anos eram três, quatro ou cinco mil euros que o Estado continua a pagar. Neste sentido, lembrou que o Estado criou uma “task-force” para recuperação dos atrasos e começou a tentar, com sucesso, cumprir os prazos no que concerne aos Tribunais Administrativos, área da qual é a sua especialidade, criando o dever de os juízes despacharem em tempo e, quando isso não acontece, têm de reportar à hierarquia porque é que não despacharam em tempo. Deste modo, o munícipe disse que se o atual Executivo vai “herdar” aquilo que é o passado, irão confundir-se, salientando que deveriam ter começado no ponto zero e criado uma “task-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

force”, acrescentando que o dinheiro não seria o problema, dado que ele próprio pagou por taxas de apreciação do processo cerca de 130 euros, podendo ter pago o dobro ou o triplo se lhe tivessem dado uma resposta em tempo, uma vez que quem vai fazer um investimento e vai gastar 200 ou 300 mil euros, não seria por 300 ou 400 euros que não pagaria. Assim, disse que as taxas de apreciação são precisamente para isso, ou seja, são para compensar o Município do tempo que os técnicos gastam a apreciar os projetos, dando como sugestão uma subida das taxas para poderem contratar os técnicos que entenderem ou fizerem, por exemplo, um contrato com a Universidade de Coimbra (UC), onde em seis ou sete meses recuperam os atrasos todos. Dentro da ideia da responsabilidade social que tem e que pensa ter, o munícipe referiu que haverá na Região Centro uns quatro especialistas em direito administrativo, à semelhança dele próprio, crendo que aquilo que afirma tem algum sentido. Quanto às questões de indeferimento, mencionou que a maior parte dos processos, tal como o seu, são indeferidos por pequenas coisas, no seu caso, porque não meteu umas “farripas” entre a cozinha e a sala, tendo posteriormente exercido o seu direito de audiência prévia, não tendo notícias dele. Assim, afirmou que só se deve indeferir um projeto quando uma norma, inequivocamente, o impuser, havendo o princípio da taxatividade de indeferimento, ou seja, só quando uma norma for violada, é que se indefere e não é qualquer norma, mas sim uma norma que não possa ser ultrapassada, lembrando que é para isso que existe o deferimento sob condição. Deste modo, disse que esse deferimento sob condição é um instrumento poderosíssimo, porque se o indivíduo for “teimoso” e disser, por exemplo, que não quer “farripas” ou não quiser fazer uma divisão, irá andar a “penar” durante meses ou anos ou então tem de ir para Tribunal discutir a questão e mais meses ou anos andar, referindo que, naturalmente, ficará interessado em cumprir a condição, nem que com ela não concorde, ou seja, o interesse público é afetivamente atingido porque a pessoa ou cumpre a condição ou não tem a licença e que, no seu caso, disse que tem duas situações que são absolutamente desrazoáveis. Chamou, ainda, a atenção para os interesses corporativos porque quando um técnico dá uma determinada informação, o seu superior hierárquico tem que o ser, não podendo aderir à informação de um técnico, questionando quantas vezes os superiores hierárquicos discordaram por escrito dos técnicos, tal como acontece nos Tribunais. Assim, disse que quando um juiz de primeira instância dá uma sentença, onde 40 a 60 por cento são revogadas em segunda instância, o juiz de primeira instância não fica aborrecido, dado que exerceu o seu julgamento da melhor forma que sabe e, naturalmente, outra pessoa que eventualmente sabe mais ou terá mais experiência, também exerceu o seu, tudo funcionando bem. Salientou que esta situação de ser conhecido e não querer tomar posições contra outras, ainda que não se concorde, é uma prática que, quanto a si, devia, efetivamente, terminar. Quanto ao seu projeto, disse que se trata de uma moradia singela, que tem três quartos no rés do chão, uma sala/cozinha em cima, um corredor de entrada e um ligeiro hall, tendo o lote cerca de 571m², localizado no Pinhal de Marrocos, tendo uma estrada em frente, uma habitação coletiva/prédio que começa no arranque da rua, uma moradia e depois o seu lote onde pretende edificar. Referiu que, ao que parece uns vizinhos seus cederam à Câmara Municipal e contruíram a estrada, tendo ele próprio de fazer o mesmo, ao que respondeu afirmativamente, bem como os passeios e todas as obras de arte, não havendo qualquer conflito nesse aspeto. No entanto, lembrou que a lei diz que ele tem de ter acesso público, podendo ter feito a sua casa de frente para a estrada e acabava com o tal estudo urbanístico que está programado para o Pinhal de Marrocos. Quanto às razões pelas quais o seu processo foi indeferido, disse que o primeiro motivo foi a falta de estacionamento, ou seja, não previu estacionamento. Por outro lado, admitiu que embora no PIP realmente tenha previsto estacionamento, não os previu no licenciamento, uma vez que alguém que faz um prédio não cede lugares de estacionamento, se o seu vizinho do lado que fez a moradia não cede estacionamento, também não iria ceder estacionamento, lembrando que existe uma exceção que permite apresentar, efetivamente, estacionamento. Contudo, referiu que teve conhecimento que o seu processo foi à Divisão de Trânsito e que falou tranquila e abertamente com uma senhora engenheira nova, sem grandes “vícios”, tendo a senhora lhe questionado que se alguém o fosse visitar teria de pôr o carro em cima do passeio, não devendo agir dessa forma. Assim, admitiu que o convenceu a fazer efetivamente os estacionamento, o que fez de seguida, tendo apresentado um requerimento à Câmara Municipal dizendo que iria aderir à informação da técnica, informação esta que era extremamente específica, dizendo quantos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

metros o passeio deveria ter, qual a distância ao eixo da via, entre outros aspetos, tendo o munícipe dito expressamente que aderiria e que se entendessem que teria de apresentar algum desenho, lhe deferissem o processo sob condição, apresentando o desenho posteriormente. No entanto, disse que veio na mesma o indeferimento, não tendo o Eng.º Godinho visto o seu requerimento, tal como a Eng.ª Ana Direito ou a Dr.ª Ana Malho, tendo sido proposto o indeferimento porque não apresentou estacionamentos. Assim, disse que respondeu que como é que era possível ter efetivamente dito que cumpria a informação do técnico e, não obstante, projetarem indeferir por uma coisa que tinha dito que aderiria, adjetivando esta atitude como não tendo sentido, lógica ou razoabilidade. Quanto ao outro motivo de indeferimento, explicou que tem a ver com o encosto à extrema uma vez que a Câmara Municipal entende que não pode encostar à extrema, embora nos termos do direito civil se possa fazer na construção, porque existe um estudo urbanístico do Pinhal de Marrocos que coloca as moradias no meio dos lotes com três metros para cada lado. Deste modo, referiu que falou com os técnicos e que todos eles sabem que o estudo urbanístico não pode ser motivo de indeferimento uma vez que existem sucessivos Acórdãos do Supremo Tribunal nesse sentido, tendo os próprios técnicos lhe dito o mesmo. No entanto, o munícipe referiu que tem o seu processo indeferido porque encostou à extrema. Por outro lado, disse que se podia pensar que existe um artigo no Plano Diretor Municipal (PDM) que diz que as edificações têm de ter a mesma profundidade, o mesmo afastamento e a mesma distância lateral, podendo, ainda, entender-se que seria por esse motivo. Contudo, disse que não pode encostar à extrema porque quem construiu o prédio nas imediações “encostou-o” à sua moradia, afirmando que, uma vez mais, a regra só se aplica a si. Por outro lado, disse que o seu terreno e o terreno do vizinho têm uma diferença de cota muito grande e que, como responsável que é, gosta de fazer as coisas bem feitas, explicando que a parte que “encosta” está ao nível da cota do terreno do vizinho, não o perturbando, sendo que na parte que o “perturba”, na sala, recuou os três metros, dizendo que do ponto de vista ético, crê que estaria perfeito, não causando prejuízo a ninguém. Deste modo, referiu que anotou um artigo de uma revista científica sobre afastamento entre edificações, salientando que o Supremo Tribunal diz que pode ir à extrema e abrir, inclusivamente, janelas na extrema, sendo esta a última posição do Supremo Tribunal em pleno, tendo citado o Acórdão. Contudo, disse que não ligaram ao que expôs, embora não saiba ainda o resultado da audiência prévia. Consequentemente, salientou que quando se exige o afastamento lateral, o que se pretende assegurar é que as casas tenham iluminação, ventilação, arejamento e insolação, uma vez que se pretende que as casas não fiquem insalubres, devendo por isso haver um certo afastamento, acrescentando que, no seu caso, as suas janelas estão viradas para a frente, não são laterais, estando ao nível da cota, sendo a sua fachada “cega”, não tendo vãos de janela ou aberturas, não perturba nem o interesse público, nem o interesse do seu vizinho, que também irá construir, tendo já apresentado um PIP e indo beneficiar da estrada que irá custear, não tendo nenhum problema com esse facto. Por outro lado, afirmou que há um preceito no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que é o artigo 20.º, n.º 8, que proíbe ou exclui a apreciação da arquitetura interior, explicando, que quando um técnico observa um processo de licenciamento não pode “sacar da régua e do compasso” e andar a fazer medições, porque há um artigo que diz, precisamente o contrário para evitar as delongas processuais. Contudo, afirmou que, no seu caso, o técnico Luis Godinho entendeu medir tudo e medir as coisas como pretendeu, tendo chegado à conclusão que, de acordo com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deveria ter uma separação, embora tenha dito que essa separação poderia ser leve, tendo indeferido o processo por isso, mesmo estando proibido de o fazer, estando obrigado a deferir sob condição de fazer as “farripas”, embora já tenha ouvido alguém do Município dizer que bastava mudar o tipo de pavimento. O munícipe disse, ainda, que sucedeu o mesmo com uma casa de banho, que até nem gosta, embora o seu arquiteto tenha entendido colocar uma casa de banho em que a porta abria para a “sala-cozinha”, assinalando que basta uma pesquisa na internet para se poder observar dezenas de licenciamentos ou de casas à venda, em *open space*, não podendo, contudo, ele fazer *open space*, tendo de obedecer àquelas regras, asseverando que com uma parede poderia ser sanada a situação. Por outro lado, referiu que todos os processos de licenciamento na Câmara Municipal de Coimbra iniciam-se com uma medição do terreno, embora a lei não fale sobre isso, nem implicitamente, sendo 15 dias em que o processo está parado, assinalando que o seu terreno foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

medido quatro vezes e que nem à técnica, na segunda vez de medições, lhe parecia razoável andar a medir duas vezes a mesma coisa, tendo, ainda, sido medido mais duas vezes depois disso, reiterando que este procedimento não consta da lei e que é, do ponto de vista jurídico, profundamente questionável ou evitável. Face à proposta de indeferimento, o munícipe disse que exerceu o seu direito à audiência prévia e apresentou um novo projeto, afastando a casa toda e “perdendo” um quarto, estando atualmente à espera da decisão. Com tudo isto, afirmou que havia uma pessoa mais interessada do que ele próprio na casa e que resolveu o problema comprando uma casa em Montemor-o-Velho, estando a “fugir” do licenciamento, tal como muitas outras pessoas que estão a ser “empurradas” para fora da cidade e até para fora do concelho por causa desta ineficiência dos serviços do urbanismo. No que concerne ao deferimento condicionado, revelou que teve algumas inconfidências com a Dr.^a Ana Malho onde a mesma lhe transmitiu que estava farta de dizer isso aos técnicos, tendo o munícipe perguntado se, tendo-lhes dado uma ordem e não lhe obedecendo, não teria de lhes levantar um processo disciplinar, tendo chegado à conclusão de que a hierarquia não tem possibilidade de colocar efetivamente as coisas nos “eixos”. Para terminar o munícipe disse que ia aguardar pela decisão dos técnicos para depois tomar as suas próprias decisões.

O Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção do munícipe e disse que o mesmo não estava a correr nenhum risco, uma vez que são uma instituição democrática, estando a exercer um direito. O Senhor Presidente acrescentou que no quadriénio anterior não era permitido à oposição intervir aquando da intervenção dos munícipes, embora considerasse que não era um bom hábito, permitindo que os Senhores Vereadores intervenham neste período, dado em seguida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Cidade.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** questionou ao munícipe se o processo estaria indeferido ou se estava em fase de audiência prévia.

O **munícipe José Amaral** respondeu que o processo estava em fase de audiência prévia e que não queria projetos de indeferimento, mas sim uma resposta em concreto de deferimento, caso contrário iria para Tribunal. Acrescentou que os Tribunais estão a ser condenados sistematicamente por atrasos, evidenciando a existência de dois Acórdãos recentes do Supremo Tribunal a condenar as autarquias por não cumprirem os prazos que estão na lei, sendo isto o que está em causa no seu processo e não se está deferido ou indeferido. Por outro lado, salientou que a Câmara Municipal de Coimbra irá ter um contencioso poderosíssimo na próxima década, defendendo-se das inúmeras indemnizações por não cumprirem prazos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** ressaltou o que o Senhor Presidente tinha dito, acerca de não haver risco algum para o munícipe, uma vez que os serviços técnicos estão claramente empenhados em resolver este e muitos outros processos que estão em lista de espera, assegurando que, neste momento e para o processo em causa, o “entrave” está nela própria e não nos serviços técnicos. Explicou que tem vários processos para despachar, mas, como é só uma, não consegue despachar e que não iria “assinar de cruz”, uma vez que tem de se inteirar dos processos, o que leva o seu tempo. Por outro lado, explicou que os quase dois meses de “paragem” da Câmara Municipal traduziu-se numa acumulação de processos para despacho. No caso em concreto, referiu que o munícipe José Amaral dirigiu-se aos serviços técnicos com vários problemas, mas que, se pensasse um pouco, o problema não estava nos serviços técnicos, nem na engenharia ou na arquitetura, mas sim na lei. Assim, mencionou que, sendo o munícipe jurista, deveria ter claramente a noção de que há leis que têm de ser cumpridas e que são o principal entrave. Evidenciou que o munícipe referiu a questão do RGEU, salientando que o mesmo diz taxativamente que não é possível ter uma casa de banho com abertura direta para uma sala, aspeto esse que estava no projeto do munícipe, não podendo os serviços municipais deixar passar essa questão. Por outro lado, a Senhora Vereadora mencionou que atualmente estão em voga os “open spaces” e que, provavelmente, a tendência da arquitetura será cada vez mais essa, sendo necessário promover a alteração do RGEU que é da década de sessenta e que, mesmo estando obsoleto, se o violarmos sujeitam-se a ir a responder a Tribunal porque estarem a infringir um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

documento que é uma lei e que tem de ser cumprida. Assim, mesmo sendo solidária com o assunto, mencionou que não estava orgulhosa dos atrasos, mas que a lei é, de facto, o grande entrave das autarquias, nomeadamente da gestão urbanística. Por outro lado, a Senhora Vereadora fez um louvor aos serviços técnicos uma vez que eles fazem um “esforço brutal” e que quem está de fora não tem a noção dos milhares de processos que passam pelas mãos destas pessoas e que também têm família e que também têm vida própria, salientando que, neste momento, estão a sair da Câmara Municipal de Coimbra, em média, seiscentos processos por mês. Assim, se fizerem as contas em relação o número de técnicos existentes na gestão urbanística, irão perceber que são, claramente, umas boas dezenas de processos que lhes passam, por dia, pelas mãos. Quanto à questão levantada pelo munícipe acerca da contratação de mais técnicos, a Senhora Vereadora respondeu que iria acontecer o que se está a passar atualmente, uma vez que depois pararia no Vereador competente porque é só uma pessoa. Quanto ao paralelismo que o munícipe fez em relação ao Tribunal Administrativo, respondeu que aí é possível contratar mais pessoas para decidir, enquanto que na Câmara Municipal, infelizmente, a responsabilidade cai toda em cima da mesma pessoa que é o Vereador, acrescentando que, eventualmente, poderiam passar algumas decisões para as chefias intermédias, e que estavam a trabalhar nisso.

O **Munícipe José Amaral** disse que há formas de cumprir a lei, sendo o deferimento sob condição, acrescentando que concorda que, realmente, a lei está mal feita, uma vez que a lei é dos anos setenta e, sobretudo, oitenta, quando o urbanismo era uma “selva”. Contudo, salientou que o problema é que decorreram trinta anos e que toda a gente sabe que para construir tem de ter licença, considerando que o que acontece é que toda a lógica, até a responsabilidade civil, está para quem defere, quando deveria ter indeferido, sendo, nesse caso, brutal o regime de responsabilidade. Assim, evidenciou que a lei ainda está preocupada com o momento urbanístico que já passou, considerando que a lei está desatualizada e que é desequilibrada, questionando porque é que foi excluída a arquitetura e porque é que existem comunicações prévias, salientando que ele próprio poderia ter apresentado uma comunicação prévia, tendo sido forçado a ir para o licenciamento, destacando que a lei diz que, efetivamente, os técnicos não se pronunciam sobre as especialidades e sobre a arquitetura interior, de modo a conferir eficácia e dinâmica às apreciações, o que não acontece na Câmara Municipal de Coimbra. Por outro lado, referiu que é o único a ceder terreno, cumprindo escrupulosamente e que, não obstante, tem o seu processo em vias de indeferimento.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que estão a fazer um esforço para melhorar e que não se pode mudar tudo de um dia para o outro. Informou que estão a fazer um esforço para a desmaterialização, aspeto esse que irá facilitar a medição substancialmente uma vez que, a partir do momento que têm tudo em AutoCAD podem medir com uma pequena “fence”, o que não acontece atualmente onde os técnicos têm de ser deslocar ao local, sendo um procedimento completamente diferente, sendo que a medição tem influência no cadastro e na obra. Disse, ainda, que grande parte dos promotores podem estar de “boa-fé”, mas que compete à Câmara Municipal fazer esse tipo de verificações, salientando que todos têm de entender que existem limites e que o limite é a lei e que não pode ser violada. Quanto ao caso em apreço, a Senhora Vereadora disse que, embora ainda não tenha lido todo o processo em apreço, o atraso se deveu a facto de ter havido um Pedido de Informação Prévia (PIP) aprovado em março de 2021 e que depois, quando o munícipe apresentou o projeto, não teve em consideração o PIP. Por fim explicou que, neste momento, o processo está informado, faltando o despacho da sua parte, sendo que a proposta vai no sentido do deferimento condicionado, exatamente aquilo que está a solicitar, ressaltando, ainda, que o problema está no RGEU e não nos técnicos, uma vez que é ele que impõe as tais “ripas”, para além da questão do estacionamento e do Plano Diretor Municipal (PDM) que tem de ser cumprido, evidenciando a abusiva aplicação em Coimbra do artigo 133.º.

O Senhor **Presidente** agradeceu a presença do munícipe e do facto de expor as suas razões em relação ao seu processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste momento foi retomada a Ordem de Trabalhos.

PONTO VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VII.1. DEPMT-DIEP - Empreitada: “CICLOVIA DE COIMBRA - COIMBRA B / VALE DAS FLORES / PORTELA” – LOTE 3 – Trabalhos a menos, revisão de preços definitiva e conta final da empreitada

Através da deliberação de Câmara n.º 851/2019, de 29/01/2019, foi aprovada a adjudicação do Lote 3 referente à empreitada em epígrafe à empresa “Embeiral, Engenharia e Construção, S.A.” (Embeiral), no valor de 826.934,42 € (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 45840, de 10/09/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, em 15/09/2021 e do Diretor do Departamento Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 02/11/2021 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 33/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar os trabalhos a menos da empreitada no montante de 65.991,64 € (s/IVA), correspondentes a 7,98 % do valor total do contrato inicial;**
- **Aprovar a Revisão de Preços Definitiva no valor de -3.611,86 € (s/IVA), ao qual correspondem -3.828,57 € (c/IVA), de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas em anexo à referida informação e que atendem às disposições contidas no Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;**
- **Aprovar a Conta Final da Empreitada no valor de 839.402,48 € (s/ IVA), totalizando 889.766,63 € (c/IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DEP-MP – Empreitada: "Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja - Lote 3 – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU)” – Trabalhos Complementares

A abertura do procedimento por Concurso Público para a realização da empreitada “Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja”, constituída por 3 lotes, foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1427, de 25/11/2019.

Face ao exposto e com base na informação n.º 48941, de 29/09/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público e Trânsito e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 02/11/2021, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 34/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar os trabalhos complementares da empreitada "Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do percurso Universidade Arco da Almedina – Rua e Largo do Quebra-Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja - Lote 3 – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja (PEDU)" no valor de 3.784,20 € (valor c/IVA);**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de 40 dias após notificação da tomada de decisão de adjudicação, por forma a permitir o necessário tempo para encomenda e aquisição dos materiais necessários à execução dos trabalhos;**
- **Aprovar a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP. Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, independentemente do valor de cada um dos contratos, todos estão sujeitos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas face ao somatório dos valores dos contratos, relacionados entre si.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. GAI - Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) Proposta de Apoio Financeiro para a realização de atividades em 2021

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) solicitou apoio financeiro, no valor de 60.000,00€, para a realização das atividades apresentadas em Plano de Atividades para 2021.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que este apoio se destina a financiar as atividades de promoção, divulgação e animação da baixa da cidade numa altura em que, apesar da evolução aparentemente favorável da pandemia, os empresários e os comerciantes da hotelaria e da restauração continuam a passar dificuldades. Assim, mencionou que se aproxima a época de Natal e de Fim de Ano, com a necessidade de organização de programas atrativos que são atualmente mais dispendiosos por causa de todos os dispositivos de segurança que as organizações têm de ter em atenção. Deste modo, questionou o porquê da redução do apoio à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), evidenciando a trajetória mais ou menos crescente de 55 mil euros em 2017 e de 60 mil euros em 2020, face ao atual contexto e face ao próprio programa da coligação Juntos Somos Coimbra e que apontava para a dinamização da baixa, para a revitalização da zona histórica, nomeadamente através da revivificação do espaço público, tendo a APBC um papel essencial.

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** explicou que a animação de Natal vai manter-se, estando previstas três iniciativas, nomeadamente, um comboio de Natal, um pavilhão multiusos onde estará o Pai Natal e um carrocel parisiense, estando em fase de adjudicação, responsabilidade esta que será assumida pela Câmara Municipal e não pela APBC. Por outro lado, informou que a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, tem no seu cronograma de atividades para a época de Natal um concurso de montras e pouco mais.

O Senhor **Presidente** informou que a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra vai receber o apoio de que tanto necessita e que já deveria ter sido atribuído há mais tempo, dando conhecimento que o apoio que irá receber foi conversado com a APBC, sendo o suficiente e o necessário para prosseguir todas as suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 54996, de 02/11/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual recaiu parecer do Diretor do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Presidente, de 03/11/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 35/2021 (08/11/2021):

- **Atribuir uma comparticipação financeira, ao abrigo das alíneas o), u), e ff), do ponto 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no montante de 50.000,00€, à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), para a prossecução das suas normais atribuições, nomeadamente, na realização das iniciativas previstas no Plano de Atividades 2021, que visam a promoção e dinamização da Baixa de Coimbra, mediante a celebração de protocolo de colaboração cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DEPMT-DIEP – Empreitada: “Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra” - Revisão de preços provisória

Através da deliberação de Câmara n.º 1350/2019 de 21/10/2019, foi aprovado o projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público da empreitada “Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra”. Em 12/04/2021, através da Deliberação n.º 2379/2021 da Câmara Municipal, foram aprovados os trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões no valor de 847.516,20€ (s/ IVA) e a prorrogação legal do prazo de 116 dias.

Assim e nos termos da informação n.º 50758, de 08/10/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 02/11/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 36/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar a Revisão de Preços Provisória no valor de 322.988,28 € (c/ IVA incluído), de acordo com os cálculos desenvolvidos nos mapas em anexo à informação acima identificada e que atendem às disposições contidas no Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. DF-DP – Associação de Moradores da Quinta da Nora – Formalização notarial da cedência de dois lotes de terreno, conforme deliberação da Câmara Municipal n.º 6083/2005

O Senhor **Presidente** referiu que este ponto deveria ser retirado da Ordem de Trabalhos uma vez que necessita de uma reapreciação.

VII.6. DF-DPC – Notificação da decisão de aprovação reprogramação financeira da operação "Desassoreamento da Albufeira do Açude – Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Clara e o Açude – Ponte de Coimbra” (código POSEUR-02-1810-FC-000380) – Conhecimento

Com a aprovação da presente reprogramação financeira (por iniciativa da Gestão) da operação "Desassoreamento da Albufeira do Açude – Ponte de Coimbra e Estabilização da margem direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude – Ponte de Coimbra”, os montantes de investimento total, elegível, comparticipação Fundo de Coesão e prazos aprovados, são os seguintes e com a seguinte repartição anual:

- Investimento total: 15.298.279,51 € (sem alteração);
- Investimento não elegível: 697.868,31 € (redução de 2.649.603,66 €);
- Investimento elegível: 14.600.411,20 € (aumento de 2.649.603,66 €);
- Comparticipação FC (85,17%): 12.434.552,42 € (aumento de 2.256.555,32 €);
- Data de início da operação: 16.07.2015 (sem alteração);
- Data da conclusão da operação: 30.09.2022 (sem alteração).

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que se trata de uma excelente notícia esta reprogramação de carácter financeiro e temporal que foi apresentada no passado mês maio, mencionando que, na altura, a autoridade de gestão aprovou a reprogramação com a ressalva de não existir nessa altura disponibilidade de fundos comunitários para o reforço que a Câmara Municipal solicitava, podendo, eventualmente, no futuro ser aceite o reforço do financiamento da operação, o que agora veio a acontecer. Assim, referiu que passaram a serem elegíveis mais 2,6 milhões de euros numa obra cujo investimento total é superior a 15 milhões de euros, passando a ter um investimento elegível de 14,6 milhões de euros e uma comparticipação de fundos europeus de 10 milhões de euros para 12,4 milhões de euros, o que considera ser uma ótima notícia. Deste modo, salientou que é preciso que o Município continue a dar cumprimento à boa execução desta obra que vai mudar a relação da cidade com o rio, acrescentando que com este reforço financeiro será possível, de facto, fazer uma obra fantástica na cidade e usufruir do Rio Mondego de uma outra forma.

Face ao exposto, com base na informação n.º 53158, de 21/10/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve parecer do Chefe da Divisão, de 21/10/2021 e do Diretor do Departamento Financeiro, de 22/10/2021 e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca, de 02/11/2021 e do Senhor Presidente, de 03/11/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 37/2021 (08/11/2021):

- **Tomar conhecimento.**

VII.7. DEPMT-DIEP – Empreitada “Valorização percurso Universidade/Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João” (PEDU) - Passadeira de Conforto na Rua Borges Carneiro

A abertura do procedimento por Concurso Público para a realização da empreitada “Valorização percurso Universidade/Arco de Almedina – Rua Borges Carneiro, Rua do Norte, Largo José Rodrigues e Rua de São João” (PEDU), foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1157, de 08/07/2019.

Da análise do projeto aprovado, foi possível constatar, no referido troço, o seguinte:

- A passadeira de conforto em lajetas de granito, está localizada na zona da faixa de rodagem;
- Está previsto o fornecimento e aplicação de pinos de ferro fundido, com o Brasão da Cidade, tipo “Sé Velha”, no troço intermédio do arruamento, onde não existe estacionamento;
- No troço superior da Rua Borges Carneiro, está prevista a materialização de 7 lugares de estacionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que a alteração em causa vai no sentido de uma proposta antiga feita por si em anterior reunião da Câmara Municipal, onde considerava que as passadeiras de conforto não deveriam estar no meio do arruamento, mas sim encostadas a um dos seus lados para que os idosos se pudessem socorrer das edificações. No entanto, mencionou que ficou agradavelmente surpreendida uma vez que foram os próprios serviços técnicos que, por iniciativa própria, decidiram fazer esta alteração.

Face ao exposto e com base na informação n.º 50500, de 07/10/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 02/11/2021 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 38/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar o reposicionamento da "passadeira de conforto", na Rua Borges Carneiro, por ser a solução que melhor salvaguarda a segurança para a circulação pedonal, sem qualquer acréscimo de custo associado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. DEEM-DEEM – Empreitada “Estabilização na encosta da calçada de Santa Isabel” – Abertura de Concurso Público sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 53944, de 26/10/2021, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, sobre a qual foram emitidos pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 02/11/2021 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 03/11/2021.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** questionou para que efeitos é que o processo em apreço vinha à Câmara Municipal, uma vez que o valor em causa é da competência do Senhor Presidente, tal como a própria informação técnica dos serviços municipais o refere.

O Senhor **Presidente** disse que entende importante trazer o máximo de informação e decisão às reuniões da Câmara Municipal, referindo que irá agir sempre desta maneira. Assim sendo, esclareceu que este processo é para aprovação por parte da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que considera a obra em questão uma excelente obra, dadas todas as dificuldades que teve, desde os moradores da Calçada de Santa Isabel que, com esta obra, irão ver muitos dos problemas, que existiam ao nível das águas pluviais e que invadiam as suas habitações, resolvidos. Por outro lado, assinalou que, mesmo com todos os constrangimentos para os moradores e para quem visita o local, devia ser equacionado o processo de alargamento da via entre o entroncamento da Rua Mendes dos Remédios e a Calçada de Santa Isabel, até ao Largo da Nossa Senhora da Conceição, lembrando todas as dificuldades que existem no acesso dos autocarros e em casos de eventos de maior dimensão, como cerimónias religiosas ou casamentos, em Santa Clara-a-Nova, assinalando que esta é uma obra ambicionada por muitas pessoas há muitos anos. Assim, sugeriu que, após a conclusão das obras na Calçada de Santa Isabel, seja equacionado esse alargamento da via, desde a inserção da Rua Mendes dos Remédios até ao Largo da Nossa Senhora da Conceição, assinalando que a Câmara Municipal tem identificados os proprietários dos terrenos envolvidos, podendo, ainda, havendo condições para ser criado mais um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

miradouro em Santa Clara virado para a cidade de Coimbra, melhorando a acessibilidade a Santa Clara-a-Nova.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** agradeceu os comentários do Senhor Vereador Carlos Cidade, embora não esteja completamente de acordo na questão da resolução dos problemas das águas pluviais, antes pelo contrário, uma vez que considera que o grande problema da obra em causa prende-se exatamente com o sistema de águas pluviais e também do saneamento básico. Assim, explicou que este trecho, do qual estão a discutir a reabertura do concurso público, é muito complicado, com maciços rochosos fragmentados onde é completamente impossível estar a fazer abertura de valas, sem recorrer a fogo, de forma a fazer um sistema de águas pluviais que responda às necessidades que têm a montante. Desta forma, explicou que há uma bacia muito grande desde o Alto de Santa Clara, cuja concentração de águas vem toda pela rua abaixo e que se pôde observar há alguns meses atrás quando houve as chuvadas intensas que provocaram um autêntico rio. Consequentemente, salientou que há muitas obras a fazer no local do ponto de vista da drenagem e não a obra que está a ser levada a cabo, alertando que terão de ser realizadas muito mais obras complementares, nomeadamente na Rua Mendes dos Remédios, para poder retirar daquele lugar o caudal que atualmente é direcionado para a Calçada de Santa Isabel. Por outro lado, referiu que o trecho cujas obras foram suspensas não permite a construção de um coletor com as dimensões necessárias para escoar esta quantidade de águas, o que quer dizer que o ponto a seguir é a aprovação de um estudo prévio para fazer algum sistema de drenagem que permita desviar águas e não virem todas pela Calçada de Santa Isabel que não tem capacidade para escoar as águas. Disse, ainda, que esta abertura de concurso não deixa de ser uma oportunidade para, ao contrário do que estava previsto no projeto que era o coletor junto às habitações, habitações estas que são muito antigas e que provocaria ainda mais fendas ou mesmo desabamentos das mesmas, abrir o coletor no lado oposto, ou seja, do lado do muro. Assim, ressaltou que a solução que foi inicialmente prevista não vai resolver o problema das águas, esperando que o conjunto de medidas que estiveram a delinear em obra consiga, efetivamente, mitigar o problema e não avançar para um litígio com os moradores, uma vez que existem pessoas que já foram seriamente prejudicadas com as várias chuvadas. Disse, ainda, que o projeto inicial é relativamente criticável em si, uma vez que quando se pensa numa praça de acesso a Santa Clara-a-Nova toda ela feita em granito, completamente impermeabilizada, é obviamente um convite ao aumento da velocidade das águas e ao aumento do caudal de escoamento, considerando que esse projeto não foi pensado para o sítio em que está a ser implementado, razão pela qual a calçada é absolutamente essencial, não só para garantir alguma infiltração, como para quebrar a velocidade do escoamento. Assim, referiu que mesmo não sendo o melhor projeto, é o projeto que têm, dando conta que, como todos sabem, há problemas com a empreitada, tendo havido uma sessão de contrato para uma nova empresa que tem vindo a assegurar muito lentamente os trabalhos, tendo sido presente a reunião da Câmara Municipal a posse administrativa da obra ou a manutenção deste empreiteiro. Deste modo, mencionou que o troço que o Senhor Vereador Carlos Cidade recomendou que fosse alargado, não vai ser intervencionado, uma vez que o que querem é terminar as obras na parte onde as mesmas já se iniciaram, de forma a poderem, desta maneira e mesmo perdendo verbas do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), terminar a empreitada. Quanto ao processo agora em apreço, explicou que o que está em causa é um processo que foi aberto e despachado pelo Senhor Presidente, tendo optado por trazê-lo a reunião da Câmara Municipal por causa de todo o seu passado e pelo facto de o Senhor Presidente já ter demonstrado a vontade de não assumir a delegação de competências de obras de grande dimensão, tal como a obra em causa que orça, com IVA, em mais de 400 mil euros, de forma a poder discuti-las. No que diz respeito ao projeto do muro, deu conhecimento que o projeto é do Arquiteto Gonçalo Byrne e que já estava feito, sendo uma estabilização urgente do respetivo talude por causa das preocupações que estão subjacentes, nomeadamente, a instabilidade do muro e do respetivo talude, uma vez que, neste momento, ele está preso pelas raízes das figueiras e, se houver muitas chuvadas, está sujeito a ruir. Por outro lado, explicou que não mexeram no caderno de encargos e no respetivo procedimento, uma vez que reformular todo este procedimento iria demorar muito num processo que é urgente, sob pena do muro ruir,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

salientando que as opções anteriores de adjudicação pelo preço mais baixo não foram as melhores. Assim, afirmou que é importante refazer o muro, estabilizar a respetiva encosta através de pregagens, procedimento este relativamente complexo e dispendioso, mas que é urgente, ficando muito preocupada com a intervenção paisagística da solução, dado estar em causa uma solução em betão pregado sob pressão que, mesmo levando um pigmento para disfarçar, não deixa de ser uma solução que não deixou tempo para discutir sob risco de eventuais derrocadas como já tinha referido anteriormente. Por fim, evidenciou que, apesar de o Senhor Presidente ter competência, consideraram por bem trazer a reunião da Câmara Municipal este processo para, de certa forma, partilharem estas dificuldades e estas preocupações, acrescidas da eventual existência de achados arqueológicos que poderá ser um outro entrave aos trabalhos desta zona em particular.

O Senhor **Presidente** referiu que, de facto, herdaram nesta obra graves problemas que advêm do próprio projeto e que agora terão de tentar resolver. Assim, disse que deverá ficar bem claro e assumido que este projeto tinha graves problemas e que poderia ter graves consequências.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade**, relativamente ao escoamento de águas, disse que as últimas chuvas vieram evidenciar que as águas corriam pelas valetas, tanto do lado esquerdo como do direito, mas do lado direito de quem desce a Calçada era mais gravoso. Naturalmente que a solução que hoje lá está implementada ultrapassou tudo isso, como se verificou nas últimas chuvadas. Sobre a solução que sugeriu, claro que se trata de um procedimento a iniciar, se assim houver vontade política. Agora o que interessa é concluir esta obra. Heranças, toda a gente as tem, boas e más, opinou.

O Senhor **Presidente** concordou com o Senhor Vereador Carlos Cidade: herda-se o bom e o mau, não tem qualquer dúvida sobre isso, assim como está certo que, no caso da Calçada de Santa Isabel, herdaram o mau, e as consequências estão à vista. Durante muitos anos ouviu o Partido Socialista a queixar-se de ter herdado o mau do Governo de Pedro Passos Coelho, mas a verdade é que também herdaram contas mais equilibradas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 39/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, bem como a abertura do concurso público, enquadrável na al. b), do artigo 19.º do CCP, conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 356 955,77€ (s/IVA incluído) e o prazo de execução de 150 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 115.34€ (s/ IVA, à taxa de 23%), ou seja 142.11€ (c/ IVA incluído).**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Membros Efetivos: – Eng.ª Ana Pimentel – Chefe da DEEQ, que presidirá; – Eng.º Pedro Neves – Técnico Superior da DEEQ, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; – Téc. Cristina Raimundo – Assistente Técnica da DEEQ. Membros Suplentes: – Eng.ª Sandra Victória – Técnica Superior da DEEQ; – Eng.º César Alvoeiro – Técnico Superior da DEEQ. – Eng.º Jorge Marques – Técnico Superior da DEEM;**
- **Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Delegar na Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. DEEM-DEEM – Convento São Francisco – Coimbra, Cultura e Congressos – Património Municipal – Projeto Encosta Poente – Análise ao estudo prévio

O contrato de prestação de serviços “*Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento São Francisco*”, celebrado com a JLCG – Architectos, Lda, em 27/09/2013, previa a execução dos seguintes trabalhos: projeto para a concha acústica para o auditório, projeto de instalação do mobiliário e equipamento, projeto complementar de arquitetura paisagística e projeto de estabilização da encosta poente.

Atendendo a que intervenção a realizar inclui um volume significativo de trabalhos de geotecnia, e que estes trabalhos apresentam uma especificidade muito elevada, considera-se que o projeto de execução deveria ser desenvolvido por forma a permitir a autonomização dos trabalhos de geotecnia e dos trabalhos de paisagismo, permitindo que estes possam ser realizados em duas empreitadas autónomas, caso se venha a revelar mais vantajoso para o dono de obra.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que junto ao Convento São Francisco existe a mata da Cerca da Nora, que seguramente muitos não conhecerão. É uma mata escondida, visitável, com acessibilidades e iluminação, e questionou se este projeto da encosta poente não poderia ter ligação com a mata. Se tal fosse possível, crê que seria uma mais-valia em termos de circulação e de utilização de um espaço verde que está ali escondido. No início das épocas desportivas, quem mais utiliza aquela mata é a Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra, para preparação física.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** frisou que este processo se cobre da maior importância porque vem dar resposta a uma requalificação dos espaços posteriores, do alçado posterior do Convento São Francisco, mas mais do que isso, potencia uma ligação direta pedonal do Convento e, por sua vez, da Guarda Inglesa, diretamente à Calçada de Santa Isabel. Estão em causa trajetos pedonais devidamente integrados na respetiva encosta, que é extremamente instável, pelo que antevê que possa haver más surpresas. Ficou surpreendida com a demora deste processo. O pedido/encomenda ao Arquiteto Carrilho da Graça foi adjudicado em 27/09/2013, por 60 dias, e só 8 anos depois chegaram ao fim do estudo prévio (não é ainda o projeto de execução). Isto na altura foi encomendado porque estava em curso a obra do Convento São Francisco. Hoje em dia o CSF está em função há alguns anos, já a precisar de manutenção em vários aspetos, e ficaram de fora algumas peças de procedimento que atualmente são essenciais para o lançamento das empreitadas, como é o caso do Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolições, que vão ter de ser feitos internamente porque não foram incluídos diretamente no processo, explicou. Espera sinceramente que este facto não seja motivo para mais atrasos porque este processo é urgente. Na verdade, o adjudicatário desta prestação de serviços pouco ou nada fez até hoje, pelo que vai ter de ser pressionado para começar a apresentar resultados, afirmou, acrescentando que o estudo aqui apresentado foi desenvolvido por uma empresa de arquitetura, não tendo o Senhor Arquiteto Carrilho da Graça qualquer intervenção no mesmo, o que considera extremamente criticável. Espera que ainda venha a tempo de intervir e dar a sua mais-valia, agora na fase de execução. Porque andar nisto desde 2013 não é aceitável, então é preferível anular o contrato e abrir novo procedimento para outras empresas, afirmou, acrescentando que não vai protelar nem admitir que este processo se arraste mais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Explicou que, o mesmo muro está dividido em duas partes. A primeira, desde o cotovelo mais baixo, perto do restaurante “O Cordel” até meio da Calçada, onde já se está em fase de lançamento da obra para estabilidade dos taludes; e a segunda parte do muro, até ao cotovelo superior junto ao Mosteiro de Santa-Clara-a-Nova, que ainda está em fase de estudo prévio. Quer um quer outro estão em risco de queda, pelo que se trata de uma situação urgente. Com as chuvas cada vez mais intensas e este tipo de fenómenos climatéricos cada vez mais frequentes, correm sério risco de ruína, alertou. Disse que ficou muito assutada com a visita que fez ao local, há muitas pedras presas por raízes de árvores, nomeadamente de figueiras que, felizmente, são fortes. Continuar a protelar esta obra não é opção, garantiu. Agradeceu a sugestão de alargamento do âmbito de intervenção, mas o mais importante e absolutamente urgente, é a estabilização daquele muro, por um lado para terminar a obra da Calçada de Santa Isabel, mas acima de tudo, para salvaguardar a estabilidade de todo aquele espaço.

Face ao exposto, com base na informação n.º 54771, de 29/10/2021, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, pareceres da Chefe da referida Divisão, de 02/11/2021 e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, 03/11/2021 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, nesta mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 40/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar o estudo prévio do projeto complementar de arquitetura paisagística e projeto de estabilização da encosta poente, considerando que o projetista indica que, em fase de projeto de execução, irá suprir as questões relevantes identificadas no estudo prévio;**
- **Solicitar aos projetistas, que o projeto de execução seja elaborado em duas partes autonomizáveis, correspondendo uma aos trabalhos de geotecnia e outra aos trabalhos de arquitetura paisagista, por forma a que possam ser executados em duas empreitadas autónomas;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VIII.1. DPEE-DPT – “MIRAGE INVEST, Lda.” – Pedido de parecer para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020

Através do registo MGD n.º 55264, de 2021/10/08, vem a requerente, “MIRAGE INVEST, Lda.”, na qualidade de locatária, requerer parecer, para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020, sobre o enquadramento da operação de reabilitação de antiga unidade industrial (antiga Poceram), sita no IC2 (EN1) em Almoinhas – Cernache, em Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU).

O parecer, anexo à referida informação, sobre o enquadramento da operação de reabilitação da antiga Poceram em ARU (a que corresponde o processo de obras n.º 198/2021), que informa que aquela operação de reabilitação reúne as condições necessárias para a instrução do pedido de financiamento no âmbito do IFRRU 2020, já que se:

- a) Trata de uma operação de reabilitação de uma unidade industrial abandonada;
- b) Enquadra na Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Área Empresarial de Cernache.

O parecer informa ainda sobre o procedimento urbanístico a que está sujeito, no caso o procedimento de licenciamento, e de que não se encontra abrangida pelas diretivas europeias da área do ambiente - AIA, Diretiva Aves, Diretiva Habitats e Diretiva Água, bem como indica os benefícios fiscais (taxas e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

compensações urbanísticas municipais e apoios e incentivos de natureza fiscal) incidentes na área da operação urbanística.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que este processo é uma sequência lógica da decisão que a CMC tomou, de criar as ARU's para a zona industrial da zona sul do concelho (Antanho, Cernache) e também para a zona industrial da Pedrulha. Saudou a iniciativa da MIRAGE INVEST, Lda. e disse que assim se resolve uma questão e se apoia os investidores.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que gostaria de saudar este processo, que vai no sentido da reabilitação da antiga Poceram e que será excelente para a freguesia de Cernache. Apenas tem uma dúvida sobre o parecer que a Autarquia tem que emitir relativamente à questão dos benefícios fiscais: não seria também de referir o Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, uma vez que tem uma secção relativa à reabilitação urbana e combate à desertificação e seria mais um argumento para a viabilidade do projeto, questionou.

Face ao exposto e com base na informação n.º 53127, de 21/10/2021, da Divisão de Planeamento Territorial, parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, de 29/10/2021 e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 02/11/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 41/2021 (08/11/2021):

- **Aprovar o Parecer sobre o enquadramento de operação de reabilitação de unidade industrial abandonada (sita no IC2 (EN1) – Almoinhas - Cernache) na ARU Área Empresarial de Cernache, para instrução de pedido de financiamento no âmbito do IFFRU 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. OUTROS

IX.1. GAP – Protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a Altice Portugal

O Senhor **Presidente** explicou que este protocolo foi enviado aos Senhores Vereadores um pouco fora do prazo, mas foi uma oportunidade que surgiu de se avançar rapidamente e resolver uma série de circunstâncias. Neste contexto, questionou se algum Senhor Vereador se opunha a que este protocolo, que apesar de estar agendado o documento não foi disponibilizado no prazo das 48h antes, fosse apreciado e votado.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** questionou se este protocolo não viria apenas para conhecimento do Executivo, uma vez que tomaram conhecimento publicamente que o Senhor Presidente assinou um protocolo com a Altice. Se assinou, está assinado, não é preciso aprovar, sentenciou.

O Senhor **Presidente** respondeu que embora o protocolo esteja assinado, este tem uma cláusula que diz que a sua validade depende da aprovação na Câmara.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que, se assim é, antes da assinatura do protocolo deviam os serviços municipais ter avaliado as implicações do mesmo, as quais desconhece. Trata-se de um protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

genérico, que “dá para tudo e não dá para nada”. Compreende, politicamente, a razão de ser deste protocolo, mas precisa de mais informação.

O Senhor **Presidente** afirmou que os serviços municipais avaliaram o protocolo, tendo o Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondido que, então, essa avaliação tem de ser dada a conhecer ao Executivo, através de uma informação técnica fundamentada relativamente às implicações deste protocolo. Sugeriu, assim, que o processo fosse devidamente instruído e que fosse deliberado na próxima reunião da Câmara Municipal, porque o Senhor Presidente não pode impor tamanha responsabilidade ao Executivo sem uma avaliação fundamentada dos prós e contras.

Posto isto, o Senhor **Presidente** pôs a votação a aceitação do protocolo para debate, tendo os quatro vereadores do PS votado contra, razão pela qual sentenciou que o documento seria incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião.

PONTO X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

E sendo dezoito horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 22/11/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pela técnica superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

A Secretária,

(Carla Patrícia de Oliveira Silveira)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG